

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 302, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 118, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Terra de Getulina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Getulina, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 518/16



EM nº 00441/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021870/2013-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra de Getulina, inscrita no CNPJ nº 02.625.015/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Getulina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14044/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 118, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 118/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912842** e o código CRC **5B975FA3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35133/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021870/2013-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669485** e o código CRC **78DA97A0**.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 4669485



Ministério das Comunicações
C. 10
S. 10
Rubrica
SCC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.021870/2013-10

(Processo de Outorga nº 53830.001784/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA**, sediada na localidade de **Getulina/SP**, tem validade até 30/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de maio de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LSE 92

53830.001784 / 1998

Ministério das Comunicações
02
Fls.
Portaria
350

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.015/0001-70, com sede a Rua Dom Pedro II 641 Sala 12, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, CEP 16.450-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 706/2000 datada de 14/11/2000 e Decreto Legislativo nº 188/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

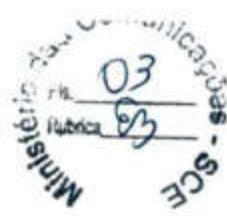
Getulina-SP, 02 de Abril de 2.013.

Romulo Camillo Toledo Peres Leite

Nome do representante da entidade: Romulo Camillo Toledo Peres Leite

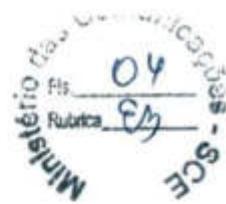
CPF: 001.972.128-59

2013
134.1



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA N° 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC N° 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o periodo de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual minimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo minimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituido nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicilio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



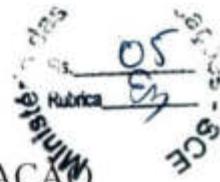
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Romulo Camillo Toledo Peres Leite

Endereço para correspondência : **Rua D. Pedro II , 670 na cidade de Getulina estado de São Paulo, CEP 16450-000.**

Telefone para contato: **14- 3552-1418**

Correio eletrônico: **rocatopele@ig.com.br**



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ULTIMA AUTORIZAÇÃO

Eu, Romulo Camillo Toledo Peres Leite, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Getulina, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Getulina-SP, 14 de Abril de 2.013.

Romulo Camillo Toledo Peres Leite

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME DA ESTAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA
Nº DA ESTAÇÃO: 631432663 CEP: 02.625.015/0001-70 Nº PROCESSO: 53830-1784/98 N° FICHA: 50011458054
LATITUDE: 21S4758 LONGITUDE: 49W5545

ENDERECO DA ESTAÇÃO/ LOCAL DE OPERAÇÃO: RUA DOM PEDRO II, 641 - SALA 12
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: GETULINA UF: SP CEP: 13000-000
DISTrito:

CIDADE DA OUTORGA.....: GETULINA UF.....: SP
NOME FANTASIA.....: ***** CANAL.....: 285
FREQUENCIA.....: 104,9 (MHz) RAIO DA ÁREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 05:00 / 24:00 (C DOM, A DOM,)
POT. MAXIMA.....: ***** (W) INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYM762
ESTUDIO.....: RUA DOM PEDRO II, 641 - SALA 12
MUNICÍPIO.....: GETULINA UF: SP LOCALIDADE:.....
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
MODELO.....: TEC 113 CODIGO.....: 0384/00-XXX0345 POTENCIA OPERACAO: 25,000 (W)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: ***** CODIGO.....: ***** POTENCIA OPERACAO: ** (W)
MODELO.....: *****
ANTENA.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
MODELO.....: MTDIP 100/1 POLARIZACAO: V GANHO.....: 0,00 (dB)
DESCRICAÇÃO.....: UNIDIRECIONAL - DIPOLO DE 1 ELEMENTO COTA BASE TORRE: *** (M)
ALTURA CENTRO IRRADIACAO: 18,50 (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS
POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSEVAÇÕES: *****
EMITIDA EM: 19/08/2003 VÁLIDA ATÉ: 30/05/2013

ASSINATURA E CARENCO

MIRO TEIXEIRA
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Ministério
das
Comunicações
Brasil
SCE - SECOM
2013



Agência Nacional
de Telecomunicações

ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE

Sistemas Interativos

BOLETO »» *Nada Consta*



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE

CPF: 001.972.128-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:38:00 do dia 30/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE

CPF: 001.972.128-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:38:00 do dia 30/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Finanças
RFB - 09
Publicado - 09
30/04/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

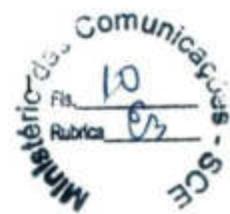
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.625.015/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO TERRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R D PEDRO II	NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
CEP 16.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GETULINA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2013** às **12:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



“ESTATUTO SOCIAL”



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA é uma sociedade civil de Direito Privado de defesa da cidadania, administrada por uma diretoria executiva, regida por esse estatuto, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de Getulina. Constituída de forma apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados pôr iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome desta coletividade atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar sua condição de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, esporte, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico. A Associação tem duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II 641 Sala 12 Centro, CEP 16.450-000, Getulina estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas, esportivas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística, esportiva e cultural;

Identificar os meios existentes, bem como criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes, segurança, saúde, educação, aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais, esportivas e artísticas;

Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores

Fábio Schwindt Felgueiras
OAB/SP 149.990
Procurador Jurídico

da cidade de Getulina, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações emergenciais, de riscos, calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, esportivo e artístico da sociedade comunitária;

Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; promover a publicação de circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos e entidades associadas, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5º - inciso IX da Constituição). A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, executará o serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, 1º, alínea A do regulamento do serviço de Radiodifusão, aprovado pelo decreto 52.795/63.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA terá número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas pôr seus representantes legais.

Parágrafo Primeiro - Serão sócios, todos os cidadãos que mantenham residência ou que desenvolvam suas atividades profissionais, econômicas, esportivas ou sociais na comunidade de interesse da Associação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Fábio Schiatti de Felgueiro
OAB/SP 149.990
Procurador Jurídico



12
Rubrica 63
Ministério
SCE

Parágrafo Segundo - Serão sócias, todas as entidades sem fins lucrativos estabelecidas ou que mantenham atividades na comunidade de interesse da Associação, devidamente representadas pôr seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Só serão efetivados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA não terá distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, nacionalidade, categoria econômica ou social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo Quinto - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 4º - Os sócios pertencerão as seguintes categorias:

- 1- **Fundadores** - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia Geral de Constituição da Associação.
- 2 - **Efetivos** - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participarem diretamente das atividades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA e contribuírem com mensalidade, se for o caso, para esta Associação.
- 3 - **Beneméritos** - sócios que prestarem relevantes serviços para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA. Deverão ser indicados pôr no mínimo 3 (três) sócios fundadores ou efetivos e serem aprovados pela Diretoria Executiva.
- 4 - **Honorários** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade, desde que tenham seus nomes indicados e aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- 1- Participar da estrutura organizacional da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, bem como das atividades desenvolvidas pôr esta Associação;
- 2- Votar e ser votado para composição dos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA;
- 3- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA.

Art. 6º - São deveres dos sócios Beneméritos e Honorários:

- 1- Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Estatuto;
- 2- Comparecer as Assembléias convocadas;
- 3- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA ;
- 4- Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral.

Fábio S. Sampaio Teixeira
OAB/SP 149.990
Procurador Jurídico



13
4 C
Rubrica 04
Ministério
Pública
2013

Parágrafo Primeiro - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar em quaisquer atos na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA ;

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA.



SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Associação, sendo pôr este levado a Diretoria Executiva, em sua primeira reunião e lavrada no livro de atas.

Art. 8º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita pela decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão ser lavrados no livro de atas.

Parágrafo Primeiro - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o associado que:

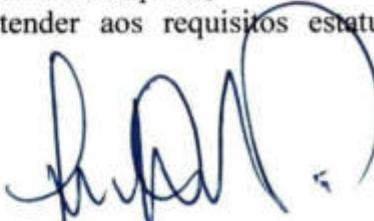
- a- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades;
- b- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objeto social;
- c- For condenado em processo criminal ou cível, quando em confronto com a Associação.

Parágrafo Segundo - Cópia autentica da decisão será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, que o receberá e julgará.

Art. 9º - A exclusão do associado será feita pôr:

- a- Dissolução da pessoa jurídica;
- b- Morte da pessoa física;
- c- Incapacidade civil não suprida;
- d- Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.


Fabio Schmidt Teixeira
Advogado
Procurador Jurídico



CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 10º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA será composta pelos seguintes órgãos:

Assembléia Geral;
Diretoria Executiva;
Conselho Fiscal;
Conselho Comunitário.

Parágrafo Único - O exercício de quaisquer das funções necessárias para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remunerados.



SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral dos associados, ordinárias ou extraordinárias, é o órgão supremo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA e dentro dos limites legais, das normas vigentes e dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da instituição.

Parágrafo Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, pôr 1/3 (um terço) dos sócios, com direito de voto na Assembléia Geral, após solicitação não atendida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13º - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 (um) do número de sócios com direito de voto na Assembléia Geral, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação.

Art. 14º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, sendo pôr aquele convidados a participarem da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado pôr outro, convidado pôr aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 15º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

ITAB/SP 149.990
Prestador Jurídico

Art. 16º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Associação logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

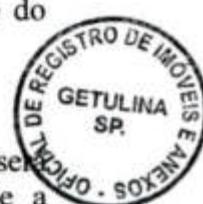
Art. 17º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- 1- A denominação da Associação seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- 2- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- 3- A seqüência ordinal das convocações;
- 4- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- 5- O número de associados pessoa física e de representantes legais de pessoa jurídica, com direito a voto existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;
- 6- Assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Segundo - No caso da Convocação ser feita pôr associados, o edital será assinado, no mínimo, pêlos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Terceiro - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.



Parágrafo Quarto - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pêlos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, pôr uma comissão de 06 (seis) associados, designados pela Assembléia e, ainda, pôr quantos o queiram fazer.

Parágrafo Quinto - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas pôr maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um só voto, vedado o voto pôr procuração.

Parágrafo Sexto - Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão dela participar.

Parágrafo Sétimo - Os sócios Beneméritos e Honorários, poderão participar das Assembléias Gerais, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater os assuntos da "Ordem do Dia".

Fábio S. L. Teixeira
FAB/SP 149.990
Procurador Jurídico





Art. 18º - As Assembléias Gerais compostas pôr sócios fundadores; sócios efetivos pessoa física e sócios efetivos pessoa jurídica, através de seu representante legal, decidem sobre todas as matérias que nos termos da Lei ou deste Estatuto constituem objetos de deliberação da Assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único - Os associados que compõem a Assembléia Geral, votarão individualmente e terão direito a um único voto, não sendo permitido o voto pôr procuraçao.



SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez pôr ano no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Relatório da gestão;
Balanço.

2- Deliberação sobre a previsão orçamentária para o exercício social seguinte;

Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Fixação do valor de contribuição mensal dos associados;

Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os assuntos de competência da Assembléia Geral Extraordinária, desde que mencionados no respectivo Edital.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos diretivos e de fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso 1 deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

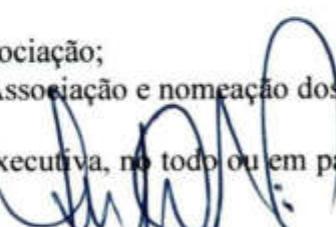
SUBSEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 20º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de convocação.

Art. 21º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

Reforma de Estatuto;
Mudança do objeto da Associação;
Dissolução voluntária da Associação e nomeação dos liquidantes;
Contas do liquidante;
Destituição da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, pôr motivos graves e urgentes, desde que comprovados;


Francisco S. L. da Cunha Queiroz
OAB/SP 149.990
Procurador Jurídico





Destituição do Conselho Fiscal;
Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer do mandato;

Parágrafo Primeiro - A instalação da Assembléia para deliberações sobre os incisos 5 e 6, necessita de "quorum" de maioria absoluta dos sócios com direito a voto na mesma.

Parágrafo Segundo - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações do que trata este artigo.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Associação será administrada pôr uma Diretoria Executiva composta de 4 (quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, não remunerados, onde respondem ativa e passivamente pela mesma e ainda judicial e extra-judicial por seus atos praticados.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os parentes dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário até o 2º grau afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será composta pôr:

Presidente

Vice-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Comunicações e Eventos



Parágrafo Terceiro - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo Quarto - A Associação responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tirado proveito.

Parágrafo Quinto - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 23º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas pôr Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Associação, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 24º - A Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

Reúne-se ordinariamente uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou, ainda pôr solicitação do Conselho Fiscal.

Flávio Henrique
AB/SP 149.990
Procurador Jurídico



Delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente além de seu voto, o exercício do voto de desempate;

As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos pôr prazo até 180 (cento e oitenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - Os demais membros, ocupantes da Diretoria Executiva serão substituídos pelo Vice-Presidente e na sua falta, pelo Diretor Administrativo-Financeiro respeitado o mesmo prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se ficarem vagos pôr qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga), convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Quarto - Os escolhidos, no caso do parágrafo anterior, exerçerão o mandato pelo prazo que restaria aos seus antecessores.

Parágrafo Quinto - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, durante o ano.

Art. 25º - Compete a Diretoria Executiva dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e trabalhos da Associação.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente:

- a- Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
- b- Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- c- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como, as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d- Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- e- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares;
- f- Supervisionar quaisquer atividades da Associação;
- g- Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, bem como aceitar bens em comodatos;
- h- Dar posse aos Membros da Diretoria;
- i- Assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e qualquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores, pela ordem:

Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicações e Eventos.

Flávio S. de Oliveira
OAB/SP 149.990
Procurador Jurídico

Art. 27º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas pôr ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado pôr escrito.

Art. 28º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

a- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g- Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da Associação;

h- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões de Diretoria e Assembléias;

i- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;

j- Lavrar e subscrever as atas de reuniões de Diretoria e das Assembléias;

k- Registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios;

l- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Associação.



Art. 29º - Compete ao Diretor de Comunicações e Eventos:

a- Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se pôr sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria;

b- Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão e de sons ou imagens, que estejam sob responsabilidade da Associação;

c- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Associação;

d- Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus associados;

e- Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Associação.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, pôr um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros, todos associados, não remunerados, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 31º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário.

Parágrafo Segundo - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, pôr qualquer dos seus membros, pôr solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário.

Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas pôr maioria simples de votos e constarão da ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b- Analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Sociedade;
- c- Examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva relativa ao exercício social e sobre ela emitir parecer à Assembléia Geral;
- d- Opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à Assembléia Geral;
- e- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- f- Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- g- Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas;
- h- Convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas pôr conta da Associação;

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33º - O Conselho Comunitário será composto pôr cinco pessoas no mínimo, não remuneradas, representantes indicadas pelas entidades sem fins lucrativos da



comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Comunitário os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Art. 34º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a- Acompanhar a programação das emissoras que a Associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, esportivas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b- Promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c- Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias.

Art. 35º - O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 36º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - O mandato para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos.

Art. 38º - A votação será nominal, a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto pôr procuração.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

Art. 39º - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - Os candidatos a cargo devem preencher os seguintes requisitos:

- 1- Estar no gozo de seus direitos estatutários;
- 2- Ser associado na categoria de Fundador ou Efetivo, como pessoa física ou como representante legal da pessoa jurídica;
- 3 - Ter quitado, até a data da apresentação da chapa as contribuições mensais vencidas.

Art. 40º - O Edital de convocação dos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição conjunta dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 41º - A Associação aceitará a inscrição de chapas até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembléia Geral, prazo esse improrrogável.

Parágrafo Único - Impugnações às chapas inscritas poderão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições e a eventual substituição de candidatos procedida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento da(s) impugnação(ões).

Art. 42º - A inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Associação nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

Art. 43º - As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

- a- Relação nominal dos concorrentes;
- b- Autorização pôr escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c- Indicação de 2 (dois) associados para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Art. 44º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constatando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Parágrafo Único - Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal, diversa da composta para à Diretoria Executiva as cédulas daquelas serão separadas destas.



CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 45º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 46º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida pôr aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 47º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria providenciará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49º - A Associação poderá ser extinta pôr deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 50º - A Associação também poderá ser extinta pôr determinação legal.

Art. 51º - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Art. 52º - Extinta a sociedade seus bens serão doados à uma instituição congênera.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

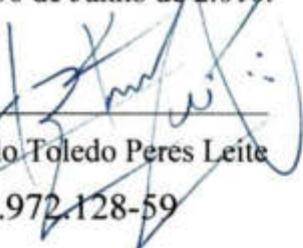
Art. 53º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2.010, se encerra na Assembleia Geral Extraordinária de 2014, ocasião em que serão eleitos os novos Diretores Executivos.

Art. 54º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 30 de Junho de 2.010, se encerra na Assembleia Geral Ordinária de 2014, ocasião em que serão eleitos os novos Conselheiros Fiscais.

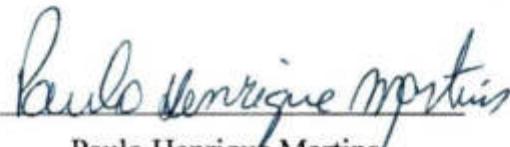
Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a Lei.

Art. 56º - Fica eleito o Foro da Comarca da Sede da Associação para qualquer ação proposta contra a mesma.

Getulina - SP, 30 de Junho de 2.010.

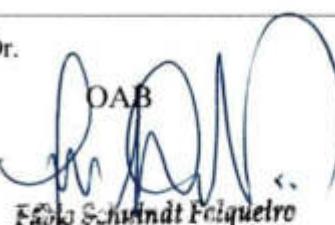

Romulo Camillo Toledo Peres Leite

CPF 001.972.128-59


Paulo Henrique Martins

CPF174071948-40



Dr.
OAB

Fábio Schmidt Falqueiro
OAB/SP 149.990
Procurador Jurídico



Associação Comunitária

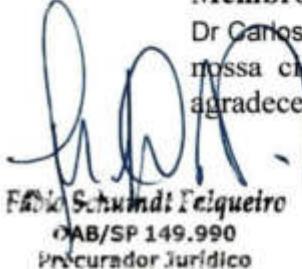
Terra de Getulina

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

No trigésimo dia do mês de Junho de 2.010, às 20:00 horas, conforme convocados em edital de 25 de Maio de 2.010 e de acordo com o regimento do Estatuto Social dessa Associação, reuniram os sócios em sua sede social, conforme convocação do presidente com a finalidade de, a) Reforma do estatuto Social b) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 30 de Junho de 2.010 a 30 de Junho de 2.014. Dando início aos trabalhos e com os sócios presentes nessa ocasião, o presidente o sr. Romulo Camillo Toledo Peres Leite pediu a leitura do edital cumprimentou os presentes, depois colocou em leitura e análise a reforma do Estatuto Social, onde fora esclarecidos item a item e aceito e aprovado por todos os presentes. Seguindo os trabalhos foi apresentada a única chapa inscrita as eleições onde com o consentimento e aprovação de todos foi aclamada eleita e empossada para a administração 2.010 a 2.014, ficando assim constituida a Diretoria Executiva, **Presidente:** Romulo Camillo Toledo Peres Leite, brasileiro, Casado, Comerciário, residente à Rua D. Pedro II,670 Centro Getulina-SP, RG: 10.613.812, CPF: 001.972.128-59. **Vice-Presidente:** Paulo Henrique Martins, brasileiro, Solteiro, funcionário público, residente a Rua 11 de Dezembro ,186 B. S. Joao Getulina-SP, RG: 28536723-7, CPF174071948-40. **Diretor Administrativo-Financeiro:** Edson Jiquitiba, Brasileiro, Casado, Eletricista, residente à Rua Armando Salles de Oliveira ,165 centro Getulina -SP, RG: 14.425.339, CPF: 015324828-92. **Diretor de Comunicações e Eventos:** Euclides dos Santos Trindade, brasileiro, Solteiro, Funcionário público, residente à Rua Albuquerque Lins,281 Centro Getulina-SP, RG: 23.788.489-6, CPF176845948-77.

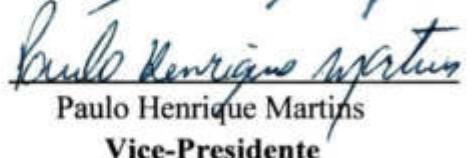
CONSELHO FISCAL

Membro: Maria de Fátima Silva, brasileiro, Casada, Funcionária Pública Estadual, residente à Rod. Maximiliano Biondo Mengato,Km 0,5 B. Gavanheri, RG: 10.395.525-2, CPF: 034.208.788-69. **Membro:** Milton Suzuki Junior, brasileiro , Solteiro, Funcionário Público Estadual, residente à Rua Wenceslau Braz,936 Centro, RG: 30.319.273-2, CPF: 219.745.508-77. **Membro:** Diego Roberto Lima Alves Cunha, brasileiro, Solteiro, Empresário, residente à Rua Dr Carlos de Campos ,625 Centro, RG: 41.820.142-0, CPF: 353971948-24, todos moradores em nossa cidade. O presidente empossado abriu a palavra livre e não tendo quem falasse agradeceu a presença de todos e também a confiança depositada e finalizou os trabalhos, e


Fábio Schmidt Felqueiro
OAB/SP 149.990
Procurador Jurídico

lembrou todos a convidarem mais pessoas a se associar e fazer parte dessa associação, onde aguardaram a confecção dessa ata que fora lida na íntegra e aprovada por unanimidade conforme art. 17 e 19 do Estatuto Atual e colocado a dispor de todos cópias da mesma e do estatuto, eu, Paulo Henrique Martins, escrevi e assinei juntamente com todos os presentes às 21:30 horas. Getulina-SP, 30 de Junho de 2.010.

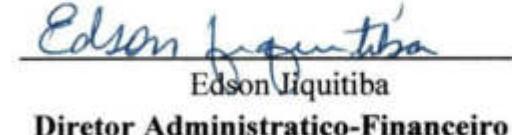

Romulo Camillo Toledo Peres Leite
Presidente


Paulo Henrique Martins
Vice-Presidente


Maria de Fátima Silva
Conselho Fiscal


Diego Roberto Lima Alves Cunha
Conselho Fiscal


Euclides dos Santos Trindade
Diretor de Comunicações e Eventos


Edson Jiquitiba
Diretor Administrativo-Financeiro


Milton Suzuki Junior
Conselho Fiscal


Fábio Schwindt Telqueiro
OAB/SP 149.990
Prestador Jurídico



Ministério das Comunicações
26/03/2013
Setor de Comunicação Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

WASHINGTON NAIM MASSUD
CPF/MF 032 163 148-04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA
COMARCA DE GETULINA, S.P.
CNPJ nº 49.890.080/0001-97

Rua Vergueiro de Lorena, n. 217 / Caixa Postal n.61 – Tel. (014) 3552-1419

PROTOCOLO N° 185, Lº A, Fls. 34
AVERBADO no Lº A, Av. 07, Ficha 07
Sob REGISTRO 156, no Pessoas Juríd.
Getulina, 26 de abril de 2013.

O Oficial,

WASHINGTON NAIM MASSUD



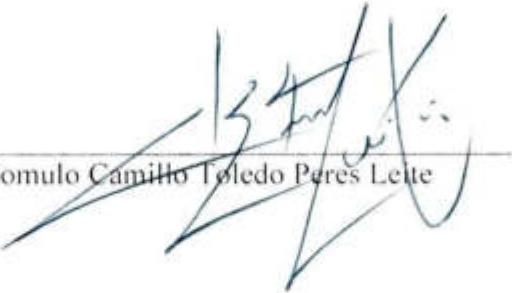


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Romulo Camillo Toledo Peres Leite, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Terra de Getulina, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Getulina-SP, 14 de Abril de 2.013.


Romulo Camillo Toledo Peres Leite

Ministério das Comunicações
28/04/2013
Assunto: 65

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA PROGRAMAÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Romulo Camillo Toledo Peres Leite, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Getulina, declaro para os devidos fins os nomes dos responsáveis das atividades abaixo descritas, onde ainda atesto que todos são brasileiros natos e em anexo a cópia de seus documentos comprovando suas nacionalidades:

Gestão das atividades: ROMULO CAMILLO TOLEDO PERES LEITE

Área editorial: PAULO HENRIQUE MARTINS

Direção da programação: EUCLIDES DOS SANTOS TRINDADE

Getulina-SP, 14 de Abril de 2.013.

Romulo Camillo Toledo Peres Leite

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Getulina-SP, 17 de Dezembro de 2012.

Nome; Carmen Sídia Fernandes RG 14427430
Assinatura; Carmen Sídia Fernandes

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

aumento de sua potência

Getulina-SP, 17 de Dezembro de 2.012.

Nome; Renaldo Madi RG 3.718.769

Assinatura; Renaldo Madi



Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

- Entrevista semanal a pessoas da comunidade ou S/0 prefeito municipal semanal
- Programa de música por volta hora sem intervalos
- Notícias locais, regionais e sobre esporte local

Getulina-SP, 17 de Dezembro de 2.012.

Nome: EDNA VERONESI RG P. 761291

Assinatura: Edna Veronesi

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Getulina-SP, 17 de Dezembro de 2.012.

Nome: Eni Reche Morales RG 4764535

Assinatura: Eni Reche Morales

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Getulina-SP, 17 de Dezembro de 2.012.

Nome: Euclides da Sylva RG 12.530.039.6
Assinatura: Euclides da Sylva



Associação Comunitária Terra de Getulina

CNPJ 02.625.015/0001-70

INSCRIÇÃO DE SÓCIOS

Os sócios são sujeitos as normas de nosso Estatuto Social ;

Nome: Getulina da Silva Oliveira **Assinatura:**

Endereço: R. Am. Telespólio Sonhador n° 193

CIC(CNPJ) 350 512 318-83 **RG** 33 808 865-9 **Data** 29/04/2013

Nome: Marisa S. P. Oliveira **Assinatura:**

Endereço: Marisa Apolena Pachê 128

CIC(CNPJ) 136 590 408-35 **RG** 24.758.266-8 **Data** 29/04/2013

Nome: Monalisa Fernando R. Chaves **Assinatura:**

Endereço: Donatão Cunha de Carvalho n° 300

CIC(CNPJ) 4118-571 102-95 **RG** 48 214 431-2 **Data** 09/04/2013

Nome: Luciana Viana de Souza **Assinatura:**

Endereço: Endereço de Pirenópolis de Souza, 360

CIC(CNPJ) 110 352 138-75 **RG** 23 008 244-6 **Data** 29/04/2013

Nome: Carlos Alberto Faruelli **Assinatura:**

Endereço: R. Waldomiro de Oliveira

CIC(CNPJ) **RG** 15 608 308-5 **Data** 29/04/13

Nome: ARMANDO DELFINO MARTINS JUNIOR **Assinatura:**

Endereço: Rua Júlio Prestes, 137

CIC(CNPJ) 254 964 378-41 **RG** 24 122 535-4 **Data** 29/04/13

Nome: Locurto Manguinhos **Assinatura:**

Endereço: Rua Michimbo Baptista Nasi 321

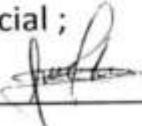
CIC(CNPJ) **RG** 6.929.779 **Data** 29/04/13

Associação Comunitária Terra de Getulina

CNPJ 02.625.015/0001-70

INSCRIÇÃO DE SÓCIOS

Os sócios são sujeitos as normas de nosso Estatuto Social;

Nome: JULIANO MIGUEL DA C. LIMA Assinatura: 

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 153

CIC(CNPJ) 356087078 09 RG 42 0452333 Data 29/04/13

Nome: Adriana da Silva Florêncio Assinatura: 

Endereço: Dom Pedro II 405

CIC(CNPJ) 204020308 08 RG 21823204-8 Data 29/04/13

Nome: Almeida Coutinho da Boavista Assinatura: 

Endereço: Rua Boavista, 36

CIC(CNPJ) 393.328.518-67 RG 44 761936-0 Data 16/09/13

Nome: Rivaldo da Zila Pena Assinatura: 

Endereço: Rua Buenos Aires nº 967

CIC(CNPJ) 303 359 858-74 RG 30 075 608-2 Data 29/04/13

Nome: Cândida Maria Machado dos Santos Assinatura: 

Endereço: Comendador Soledade Donahue nº 163

CIC(CNPJ) 029 646 288-82 RG 14.424.016 Data 29/04/13

Nome: Carla da Silva Raya Assinatura: 

Endereço: R. Amazonas Salles de Oliveira 854

CIC(CNPJ) CPF 13615768 RG 136 15768 Data 28/04/13

Nome: Cícero Nogueira da Silva Assinatura: 

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos nº 632

CIC(CNPJ) 826 346 242 RG 4770.458 Data 29/04/13

Associação Comunitária Terra de Getulina

CNPJ 02.625.015/0001-70

INSCRIÇÃO DE SÓCIOS

Os sócios são sujeitos as normas de nosso Estatuto Social ;

Nome: Jerezinha de fatima Hany Silva Assinatura _____

Endereço Carlos de Campos 632

CIC(CNPJ) _____ RG 11.972.245-8 Data 29/04/13

Nome: Diego D. L. A Cunha Assinatura X

Endereço Dr. Carlos Campos 625

CIC(CNPJ) 353.971.946/24 RG 41.820.142.0 Data 29/04/2013

Nome: Ricardo José da Silva Assinatura _____

Endereço R. José Antônio 237 Jd. Acácias

CIC(CNPJ) 270.889.418-20 RG 30.805.927-X Data 29/04/2013

Nome: _____ Assinatura _____

Endereço _____

CIC(CNPJ) _____ RG _____ Data _____

Nome: _____ Assinatura _____

Endereço _____

CIC(CNPJ) _____ RG _____ Data _____

Nome: _____ Assinatura _____

Endereço _____

CIC(CNPJ) _____ RG _____ Data _____

Nome: _____ Assinatura _____

Endereço _____

CIC(CNPJ) _____ RG _____ Data _____

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novasite/gru_simples_parte2.asp SR. CONTRIBUIÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

instruções

As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN89550C521BE38E7ED4314F602C06B7C1]

85850000000-2 20000254188-5 22049182026-4 25015000170-2



Volume de Processo Digitalizado (0062133)

SEI 53000.021870/2013-10 / pg. 38

38
85
m
Ministério das Comunicações

Getulina, 26 de abril de 2013.

Ao Ministério das Comunicações.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Departamento de Outorga de Serviços.

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar – Ala Oeste.

CEP: 70.044 – 900 – Brasília/DF.

At: Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, executante do serviço de Rádio Comunitária, na cidade de Getulina/SP, vem a presença de V.Sa. apresentar formulário de informações técnicas, solicitando a substituição de seu transmissor.

Cordialmente,

Representante Legal

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO	COMUNITARIA	DE	GE
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)			
TULINA		CGC	04625015000170
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO SIM Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO SIM Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO					CIDADE								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS							
						°	'	"	S	°	'	"	W

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO SIM Especificar

10

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO										CIDADE										
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
											°	'	"	S	°	'	"	W		

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(\text{dBu}) = 107 - 17.64 - \log 1 = 89.36(\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA												
NOME COMPLETO												
CANDIDO HENRIQUE P. DE FREITAS												
REG.CREA	ENDERECO											
25670 / D	RUA	SAGRADA	FAMILIA	652								
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)												
BAIRRO												
SANTA TERESE												
CIDADE	UF											
TRES CORACOES	MG											
CEP	TELEFONE				FAX							
37410 - 000	035	-	32311313	035	-	32311313						
E-MAIL												
c h p f @ h o t m a i l . c o m												
LOCAL	DATA											
	26 / 04 / 2013											
ASSINATURA												

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O	C O M U N I T A R I A	T E R R A	D E
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		CGC	
T U L I N A		0 2 6 2 5 0 1 5 0 0 0 1 7 0	

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--

Portaria de Autorização nº 709 de 2000 **Publicada no D.O.U de 17 de novembro de 2000.**

Decreto Legislativo nº 704 de 2000 **Publicado no D.O.U de 14 de novembro de 2000.**

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A	D O M	P E D R O	1 1	6 4 1	S A L A	1 2	
BAIRRO		C I D A D E		C O O R D E N A D A S G E O G R A F I C A S			
C E N T R O				G E T U L I N A			
C I D A D E (CONTINUAÇÃO)		U F	2 1 ° 4 7 ' 5 8 " S 4 9 ° 5 5 ' 4 5 " W				

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

R U A	D O M	P E D R O	1 1	6 4 1	S A L A	1 2	
BAIRRO		C I D A D E		C O O R D E N A D A S G E O G R A F I C A S			
C E N T R O				G E T U L I N A			
C I D A D E (CONTINUAÇÃO)		U F	2 1 ° 4 7 ' 5 8 " S 4 9 ° 5 5 ' 4 5 " W				

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A	D O M	P E D R O	1 1	6 4 1	S A L A	1 2	
BAIRRO		C I D A D E		C O O R D E N A D A S G E O G R A F I C A S			
C E N T R O				G E T U L I N A			

43
83
30

Município de
P.R.
Rúbrica

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

21° 47' 58" S | 49° 55' 45" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA DE FABRICA

25,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0680-03-0528

SPOTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

24,8 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

104,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

104,9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

 watts

POTÊNCIA MEDIDA

 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

 MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados

que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T . C O M U N I C .

GANHO max (Gt)

18,5 m

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

489,0 m

18,5 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO(L)

22,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7,40 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,62 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,68

Perdas na linha (PL)= L_{AL}

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{PL}{100}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor foi substituído por outro, mas já foi encaminhado ao Ministério das Comunicações, novo formulário contendo as novas características.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CANDIDO HENRIQUE P. DE FREITAS

ENDEREÇO

RUA SAGRADA FAMÍLIA 652

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SANTA TERESA

CIDADE

TRÊS CORAÇÕES

UF

MG

REG.CREA

25670 / D

FORMAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

37410 - 000

TELEFONE

035 - 32311313

FAX

035 - 32311313

E-MAIL

chpf@botmail.com

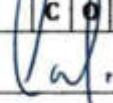
LOCAL

TRÊS CORAÇÕES

DATA

26/04/2013

ASSINATURA





ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUÊNCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica Chu de que faço uso”

Getulina, 26 de abril de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20



ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Getulina, 26 de abril de 2013.



Representante Legal

- Local da vistoria: Rua Dom Pedro II, 641 – Sala 12.
Bairro Centro - Getulina/SP
- Nome do Representante Legal: Rômulo Camilo Toledo Peres Leite
CPF-001972128-59



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone/PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8729 Belo Horizonte - MG

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Via VALOR CORRADO 2 ^o NR. AUTENTICAÇÃO 0.169.05
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00001071183	Nº
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 45,00	(-) Valor do documento (-) PAG. FÁCIL
		(+) Outros valores (-)	
Demonstrativo			
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D			
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420130000001113528			
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.			
1A VIA			

TERM INM00168 AGENTE 47016 S/OUTE 418
25-04-2013 BANCO DO BRASIL 02-49-1
001249880 CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA
CONTA CORRENTE 48 PAGAMENTO TÍTULO
NO. PA. 63
CONSELHO DE REFERÊNCIA 03
00194550 000000000001111111832129
00000000000000
NR. DOCUMENTO 18.16
DATA DO PAGAMENTO 25-04-2013
NR. DOCUMENTO 45.0
VALOR COBRADO 45.0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201300000001113528

Comunicação
49
Folha 03
11/11/2013

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

CNPJ: 02.625.015/0001-70

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Nº: 000641

Complemento: SALA 12

Bairro: CENTRO

Cidade: GETULINA

UF: SP

CEP: 16450000

Contrato:

Celebrado em: 25/04/2013

Valor: 1.400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Nº: 000641

Complemento: SALA 12

Bairro: CENTRO

Cidade: GETULINA

UF: SP

CEP: 16450000

Data de início: 25/04/2013 Previsão de término: 26/04/2013

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

CNPJ: 02.625.015/0001-70

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

Quantidade: Unidade:

25.00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro solemne e verdadeira as informações acima.

1. C. Henrique Pereira de Freitas de 26/04/2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA I CNPJ: 02.625.015/0001-70

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 25/04/2013

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.400,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

 CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: 0000000001071183



LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA
- b) Endereço: Rua Dom Pedro II, 641 – Sala 12
- CEP.: 16.450-000 – Getulina/SP

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Dom Pedro II, 641- Sala 12 -Getulina/SP
- c) Data da realização: 26/04/2013

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA
- b) Modelo: SP 5025
- c) Endereço: Praça da Pirâmide, 90- Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

a) Freqüência:

- Nominal: 104,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 104900030,0 Hz
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 3 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,50	-2,30	-2,30	0,00	+6,20	+8,20	+10,30	+13,00	dB
50% mod	-2,30	-2,10	-2,20	0,00	+6,40	+8,50	+10,60	+13,20	dB
90% mod	-2,20	-2,00	-2,00	0,00	+6,70	+8,70	+10,80	+13,50	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,40	-2,30	-2,30	0,00	+6,10	+8,10	+10,10	+13,10	dB
50% mod	-2,20	-2,20	-2,10	0,00	+6,30	+8,30	+10,30	+13,30	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-2,00	0,00	+6,50	+8,50	+10,50	+13,60	dB

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,48	0,50	0,53	0,55	0,54	0,52	0,50	0,49	%
50% mod	0,50	0,51	0,53	0,56	0,55	0,53	0,51	0,50	%
90% mod	0,49	0,51	0,54	0,56	0,54	0,52	0,50	0,49	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,49	0,51	0,53	0,56	0,55	0,54	0,52	0,51	%
50% mod	0,50	0,52	0,53	0,55	0,55	0,53	0,51	0,50	%
90% mod	0,50	0,51	0,54	0,56	0,54	0,52	0,50	0,48	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -57dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 58 dB (2 Harmônico) 63 dB (3 Harmônico)

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 1,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

- Fabricante: é parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

- Fabricante: AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA
- Modelo: SP 5025
- Potencia: 0,025 KW
- Numero de série: 1288 A
- Homologação: 0680-03-0528

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão continua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25 W
- Refletida: 1 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e freqüência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão é feita por meio de resistores de sangria: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim

- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso às partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

9 - **INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO:**

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	PRECISÃO
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cn de que faço uso”

Getulina, 26 de abril de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20



CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Getulina, 26 de abril de 2013.



CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

• C P F : 271882726-20



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de freqüência modulada fabricado por AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA, modelo SP 5025, com potência nominal de 80 Watts .

Getulina, 26 de abril de 2013.

Representante Legal

- Local do ensaio: Rua Dom Pedro II, 641 – Sala 12– Getulina/SP

- Nome do Representante Legal: Rômulo Camilo Toledo Peres Leite
CPF-001972128-59



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Cedente		Agência/Código cedente	V
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3.394-4/00005780-0	2
Sacado		Número do documento	N
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		00001071172	
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)			45,00
		(+) Outros valores	(=)
Demonstrativo			
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D			
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420130000001113512			
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.			
1A VIA			

TERM 00498160 AGENTE 470160 DATE 41639
25/04/2013 BANCO DO BRASIL 12:48:57
0012499001 COMP COMPAGNIA BANCARIA / 169
COMPRA VENDA DE TITULOS
OR 60
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
00194586010000000001010711720157
000000000000
NR. DOCUMENTO 10.168
DATA DO PAGAMENTO 25/04/2013
VLR DOCUMENTO 45.
VALOR COBRADO 45,00
NR. AUTENTICACAO 7.168.CF1.E70.AOB.030



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001113512

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

61
63
Via da Obra/Serviço
Página 1/1

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA DE GETULINA

CNPJ: 02.625.015/0001-70

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Nº: 000641

Complemento: SALA 12

Bairro: CENTRO

Cidade: GETULINA

UF: SP

CEP: 16450000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Nº: 000641

Complemento: SALA 12

Bairro: CENTRO

Cidade: GETULINA

UF: SP

CEP: 16450000

Data de início: 25/04/2013 Previsão de término: 26/04/2013

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA DE GETULINA

CNPJ: 02.625.015/0001-70

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

Quantidade: 1

Unidade: W

25.00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. Cn. 625.015/0001-70 de 00/00/2013 de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA I CNPJ: 02.625.015/0001-70

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 25/04/2013

Valor Pago: 45,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

 CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nossa Número: 0000000001071172

62
62
Ministério das Comunicações - S.C.N.

Caixa

Ministério das Comunicações

(Dr. Amílcar Amorim Graciano Nogueira Maia)

Secretaria de Desenvolvimento de Comunicações Elétrônica

Departamento de Distribuição de Serviços

Exploradora das Minas - Bloco R - 3º andar -

CEP: 40.044-900 - Brasília - DF



REDE

AR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.021870/2013 Localidade / UF: GETULINA/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA DE GETULINA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1;
- Alteração Estatutária.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 05;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 09;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 10 à 23;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 24 à 26.

É o relatório.

Diego Armando G. Guimaraes
Natália Froemming



Ministério das Comunicações
6A
Fis.
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 701 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de Junho de 2014.

Ao Senhor

ROMULO CAMILLO TOLEDO PERES LEITE

Representante Legal da Associação Comunitária Terra de Getulina

Rua D. Pedro II, 670

16.450-000 Getulina / SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.021870/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.021870/2013, na localidade de **Getulina / SP**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 438/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

62
Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

Nota Técnica nº 438/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.021870/2013.
Processo de Outorga nº 53830.001784/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Terra de Getulina** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Getulina / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 “*O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária*” da Norma nº 01/2011.

3. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

Diego Armando G. Guimaraes
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 438/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Exibição à Liderança²⁶

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000-014002/2014-56

SEAPA/SCE

01/04/2014-08:44

GETULINA-SP, 24 de Março de 2.014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunicação



Venho através deste e dentro do prazo solicitado, conforme pedido desse Ministério, Nota Técnica 438/2014, do Processo 53000.21870/2013 corrigir e completar documentação solicitada, onde segue em anexo, Certidão Negativa de Débitos, cópias autenticadas de documentação da diretoria, relatório resumido da grade de programação e estatuto alterado frisando a execução de serviços de radiodifusão comunitária.

34
Romulo Camillo Toledo Peres Leite

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA
Rua Dom Pedro II 641 Sala 12 - Getulina-SP
CEP 16.450-000 - FONE (14) 3552-1418

*seara
131*

“ESTATUTO SOCIAL”



CAPÍTULO I

Ministério das Comunicações - SIC
61
Fis. 61
Rubro:

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA é uma sociedade civil de Direito Privado de defesa da cidadania, administrada por uma diretoria executiva, regida por esse estatuto, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de Getulina. Constituída de forma apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados pôr iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome desta coletividade atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar sua condição de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, esporte, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico. A Associação tem duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II 641 Sala 12 Centro, CEP 16.450-000, Getulina estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas, esportivas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística, esportiva e cultural;

Identificar os meios existentes, bem como criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes, segurança, saúde, educação, aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais, esportivas e artísticas;

Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores



da cidade de Getulina, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações emergenciais, de riscos, calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, esportivo e artístico da sociedade comunitária;

Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA atuará de forma bastante ampla,

realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; promover a publicação de circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos e entidades associadas, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5º - inciso IX da Constituição). A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, executará o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme lei e normas vigentes.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA terá número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas pôr seus representantes legais.

Parágrafo Primeiro - Serão sócios, todos os cidadãos que mantenham residência ou que desenvolvam suas atividades profissionais, econômicas, esportivas ou sociais na comunidade de interesse da Associação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

69
Parágrafo Segundo - Serão sócias, todas as entidades sem fins lucrativos estabelecidas ou que mantenham atividades na comunidade de interesse da Associação, devidamente representadas pôr seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Só serão efetivados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA não terá distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, nacionalidade, categoria econômica ou social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo Quinto - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 4º - Os sócios pertencerão as seguintes categorias:

- 1- **Fundadores** - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia Geral de Constituição da Associação.
- 2 - **Efetivos** - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participarem diretamente das atividades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA e contribuirem com mensalidade, se for o caso, para esta Associação.
- 3 - **Beneméritos** - sócios que prestarem relevantes serviços para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA. Deverão ser indicados pôr no mínimo 3 (três) sócios fundadores ou efetivos e serem aprovados pela Diretoria Executiva.
- 4 - **Honorários** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade, desde que tenham seus nomes indicados e aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- 1- Participar da estrutura organizacional da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, bem como das atividades desenvolvidas pôr esta Associação;
- 2- Votar e ser votado para composição dos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA;
- 3- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA.

Art. 6º - São deveres dos sócios Beneméritos e Honorários:

- 1- Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Estatuto;
- 2- Comparecer as Assembléias convocadas;
- 3- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA ;
- 4- Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo, é condição indispensável para que o sócio possa participar em quaisquer atos na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA;

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Associação, sendo pôr este levado a Diretoria Executiva, em sua primeira reunião e lavrada no livro de atas.

Art. 8º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita pela decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão ser lavrados no livro de atas.

Parágrafo Primeiro - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o associado que:

- a- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades;
- b- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objeto social;
- c- For condenado em processo criminal ou cível, quando em confronto com a Associação.

Parágrafo Segundo - Cópia autentica da decisão será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, que o receberá e julgará.

Art. 9º - A exclusão do associado será feita pôr:

- a- Dissolução da pessoa jurídica;
- b- Morte da pessoa física;
- c- Incapacidade civil não suprida;
- d- Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 10º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA será composta pelos seguintes órgãos:

Assembléia Geral;

Diretoria Executiva;

Conselho Fiscal;

Conselho Comunitário.

Parágrafo Único - O exercício de quaisquer das funções necessárias para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remunerados.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral dos associados, ordinárias ou extraordinárias, é o órgão supremo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA e dentro dos limites legais, das normas vigentes e dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da instituição.

Parágrafo Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, pôr 1/3 (um terço) dos sócios, com direito de voto na Assembléia Geral, após solicitação não atendida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 (um) do número de sócios com direito de voto na Assembléia Geral, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação.

Art. 14º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, sendo pôr aquele convidados a participarem da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado pôr outro, convidado pôr aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 15º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.



Art. 16º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Associação logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 17º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- 1- A denominação da Associação seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- 2- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- 3- A seqüência ordinal das convocações;
- 4- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- 5- O número de associados pessoa física e de representantes legais de pessoa jurídica, com direito a voto existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;
- 6- Assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Segundo - No caso da Convocação ser feita pôr associados, o edital será assinado, no mínimo, pêlos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Terceiro - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.

Parágrafo Quarto - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pêlos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, pôr uma comissão de 06 (seis) associados, designados pela Assembléia e, ainda, pôr quantos o queiram fazer.

Parágrafo Quinto - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas pôr maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um só voto, vedado o voto pôr procuração.

Parágrafo Sexto - Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão dela participar.

Parágrafo Sétimo - Os sócios Beneméritos e Honorários, poderão participar das Assembléias Gerais, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater os assuntos da "Ordem do Dia".

Art. 18º - As Assembléias Gerais compostas pôr sócios fundadores, sócios efetivos pessoa física e sócios efetivos pessoa jurídica, através de seu representante legal, decidem sobre todas as matérias que nos termos da Lei ou deste Estatuto constituem objetos de deliberação da Assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único - Os associados que compõem a Assembléia Geral, votarão individualmente e terão direito a um único voto, não sendo permitido o voto pôr procuraçao.

SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez pôr ano no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Relatório da gestão;
Balanço.

2- Deliberação sobre a previsão orçamentária para o exercício social seguinte;

Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Fixação do valor de contribuição mensal dos associados;

Quaisquer assuntos de interesse social, excluidos os assuntos de competência da Assembléia Geral Extraordinária, desde que mencionados no respectivo Edital.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos diretivos e de fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso 1 deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SUBSEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 20º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de convocação.

Art. 21º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

Reforma de Estatuto;
Mudança do objeto da Associação;
Dissolução voluntária da Associação e nomeação dos liquidantes;
Contas do liquidante;
Destituição da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, pôr motivos graves e urgentes, desde que comprovados;

Destituição do Conselho Fiscal;
Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer do mandato;



Parágrafo Primeiro - A instalação da Assembleia para deliberações sobre os incisos 5 e 6, necessita de "quorum" de maioria absoluta dos sócios com direito a voto na mesma.

Parágrafo Segundo - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações do que trata este artigo.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Associação será administrada pôr uma Diretoria Executiva composta de 4 (quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, não remunerados, onde respondem ativa e passivamente pela mesma e ainda judicial e extra-judicial por seus atos praticados.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os parentes dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário até o 2º grau afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será composta pôr:

Presidente
Vice-Presidente
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretor de Comunicações e Eventos



Parágrafo Terceiro - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pêlos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo Quarto - A Associação responderá pêlos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tirado proveito.

Parágrafo Quinto - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 23º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas pôr Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Associação, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 24º - A Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

Reúne-se ordinariamente uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou, ainda pôr solicitação do Conselho Fiscal;

Delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente além de seu voto, o exercício do voto de desempate;

As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos pôr prazo até 180 (cento e oitenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - Os demais membros, ocupantes da Diretoria Executiva serão substituídos pelo Vice-Presidente e na sua falta, pelo Diretor Administrativo-Financeiro respeitado o mesmo prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se ficarem vagos pôr qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga), convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Quarto - Os escolhidos, no caso do parágrafo anterior, exercerão o mandato pelo prazo que restaria aos seus antecessores.

Parágrafo Quinto - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, durante o ano.

Art. 25º - Compete a Diretoria Executiva dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e trabalhos da Associação.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente:

a- Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b- Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;

c- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como, as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

d- Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;

e- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares;

f- Supervisionar quaisquer atividades da Associação;

g- Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, bem como aceitar bens em comodatos;

h- Dar posse aos Membros da Diretoria;

i- Assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e qualquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores, pela ordem:

Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicações e Eventos.



Art. 27º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas pôr ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado pôr escrito.

Art. 28º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g- Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da Associação;
- h- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões de Diretoria e Assembléias;
- i- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- j- Lavrar e subscrever as atas de reuniões de Diretoria e das Assembléias;
- k- Registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios;
- l- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Associação.

Art. 29º - Compete ao Diretor de Comunicações e Eventos:

- a- Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se pôr sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria;
- b- Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão e de sons ou imagens, que estejam sob responsabilidade da Associação;
- c- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Associação;
- d- Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, integrando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus associados;
- e- Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Associação.



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, pôr um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros, todos associados, não remunerados, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva pela Assembléia Geral.



Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 31º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário.

Parágrafo Segundo - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, pôr qualquer dos seus membros, pôr solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário.

Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas pôr maioria simples de votos e constarão da ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pêlos Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b- Analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Sociedade;
- c- Examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva relativa ao exercício social e sobre ela emitir parecer à Assembléia Geral;
- d- Opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à Assembléia Geral;
- e- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- f- Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- g- Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas;
- h- Convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas pôr conta da Associação;

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33º - O Conselho Comunitário será composto pôr cinco pessoas no mínimo, não remuneradas, representantes indicadas pelas entidades sem fins lucrativos da

comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Comunitário os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Art. 34º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a- Acompanhar a programação das emissoras que a Associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, esportivas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b- Promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c- Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias.

Art. 35º - O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 36º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - O mandato para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos.

Art. 38º - A votação será nominal, a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto pôr procuração.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

Art. 39º - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - Os candidatos a cargo devem preencher os seguintes requisitos:

- 1- Estar no gozo de seus direitos estatutários;
- 2- Ser associado na categoria de Fundador ou Efetivo, como pessoa física ou como representante legal da pessoa jurídica;
- 3 - Ter quitado, até a data da apresentação da chapa as contribuições mensais vencidas.

Art. 40º - O Edital de convocação dos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição conjunta dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação.



Art. 41º - A Associação aceitará a inscrição de chapas até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembléia Geral, prazo esse improrrogável.

Parágrafo Único - Impugnações às chapas inscritas poderão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições e a eventual substituição de candidatos procedida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento da(s) impugnação(ões).

Art. 42º - A inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Associação nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

Art. 43º - As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

a- Relação nominal dos concorrentes;

b- Autorização pôr escrito de cada candidato para a sua inscrição;

c- Indicação de 2 (dois) associados para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Art. 44º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constatando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Parágrafo Único - Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal, diversa da composta para à Diretoria Executiva as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 45º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 46º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida pôr aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 47º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria providenciará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49º - A Associação poderá ser extinta pôr deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 50º - A Associação também poderá ser extinta pôr determinação legal.



Art. 51º - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deva funcionar durante o período de liquidação.

Art. 52º - Extinta a sociedade seus bens serão doados à uma instituição congênere.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

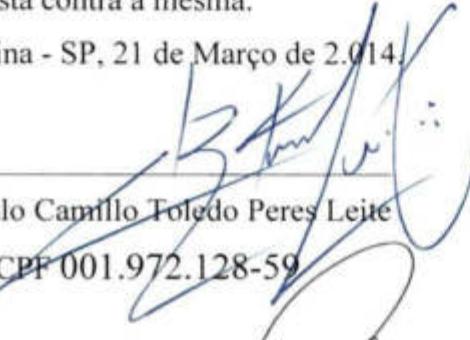
Art. 53º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2.010, se encerra na Assembleia Geral Extraordinária de 2014, ocasião em que serão eleitos os novos Diretores Executivos.

Art. 54º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 30 de Junho de 2.010, se encerra na Assembleia Geral Ordinária de 2014, ocasião em que serão eleitos os novos Conselheiros Fiscais.

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a Lei.

Art. 56º - Fica eleito o Foro da Comarca da Sede da Associação para qualquer ação proposta contra a mesma.

Getulina - SP, 21 de Março de 2.014.


Romulo Camillo Toledo Peres Leite

CPF 001.972.128-59

Dr.

OAB/SP 46186


Paulo Henrique Martins

CPF 174071948-40



Associação Comunitária Terra de Getulina



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No vigésimo primeiro dia do mês de Março de 2.014, às 20:00 horas, conforme convocados em edital de 08 de Março de 2.014 e de acordo com o regimento do Estatuto Social dessa Associação, reuniram os sócios em sua sede social, com direito a voto, conforme convocação do presidente com a finalidade de, a) mudança do objeto, sendo inclusão de item, de execução de serviço de radiodifusão comunitária no Estatuto Social. Dando inicio aos trabalhos e com os sócios presentes, o presidente o sr. Romulo Camillo Toledo Peres Leite cumprimentou os presentes, pediu a leitura do edital, citando a alteração a ser realizada no estatuto, e por aclamação e concordância dos presentes passou a ler a redação do artigo;

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes: Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas, esportivas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística, esportiva e cultural; Identificar os meios existentes, bem como criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes, segurança, saúde, educação, aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais, esportivas e artísticas; Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da cidade de Getulina, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações emergenciais, de riscos, calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, esportivo e artístico da sociedade comunitária; Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados,





para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção; Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; promover a publicação de circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos e entidades associadas, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5º - inciso IX da Constituição). A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, executará o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme lei e normas vigentes. Na sequencia o presidente, agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião. Na condição de secretário eu Euclides dos Santos Trindade, li e subscrevi e consubstanciado assinaram essa ata.

Romulo Camillo Toledo Peres Leite
Presidente

Euclides dos Santos Trindade
Secretário

Gestas e Contribuições Recolhidas por verbis

TABELIÃO DE NOTAS DE GETULINA (SP)
Rua Júlio Prestes nº 239 - Fone: (14) 3552-1868

Reconheço a firma - supra de
Romulo Camillo Toledo
Peres Leite, assinado

Getulina, 17 de Março de 2011, da verdade
Em testemunho: Euclides dos Santos Trindade

Marcus Vinícius Pateira (Tabelião)
 Rodrig - Allan Rodrigues (Preposto Escrevente)

0339AA013097

*Marcus Vinícius Pateira
Tabelião*



Curto Pinto
04/08/2011
CAB/SP 46186



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

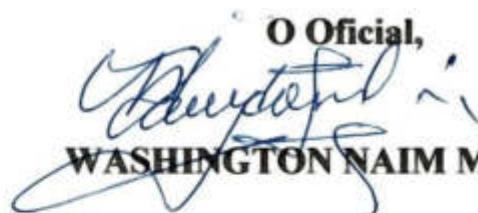
WASHINGTON NAIM MASSUD
CPF/MF 032 163 148-04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA
COMARCA DE GETULINA, S.P.
CNPJ nº 49.890.080/0001-97
Rua Vergueiro de Lorena, n. 217 / Caixa Postal n.61 – Tel. (014) 3552-1419

PROTOCOLO Nº 212, LIVRO A, Fls. 39
AVERBADO no Lº A, Av. 09, Ficha 16
Sob REGISTRO nº 156, no Pessoa Juríd.
Getulina, 28 de março de 2014



O Oficial,



WASHINGTON NAIM MASSUD

[Menu Principal ▾](#)BOLETO »» **Nada Consta**

menu ajuda

*Agência Nacional de Telecomunicações*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA DE GETULINA
CNPJ: 02.625.015/0001-70

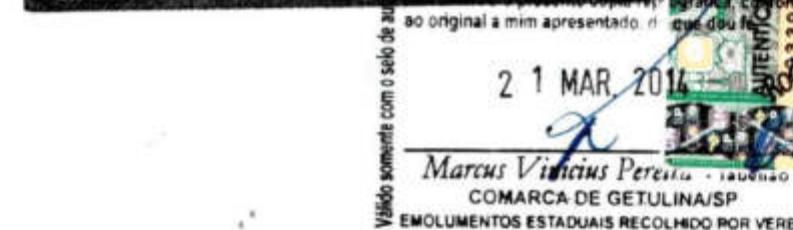
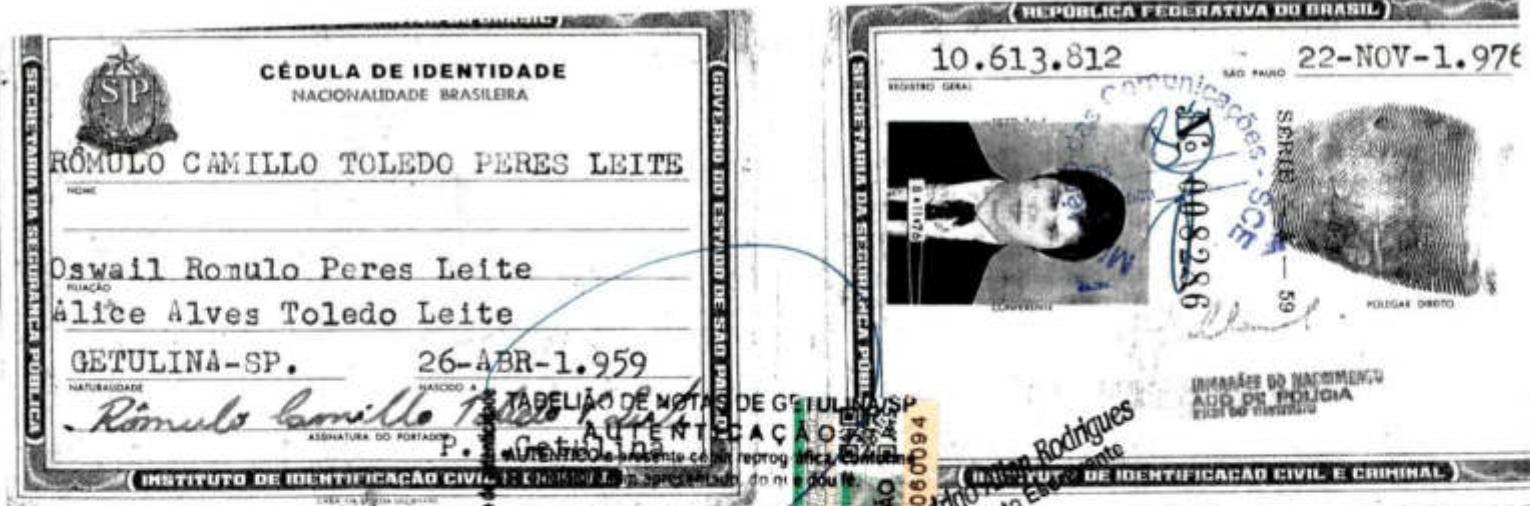
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 23:23:22 do dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.536.723-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/92

NOME PAULO HENRIQUE MARTINS

FILIAÇÃO JOSE MARTINS FILHO

E MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO MARTINS

NATURALIDADE GETULINA -SP DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1975

DOC ORIGEM GETULINA-SP
GETULINA
CN:LV.A31 /FL8.37 /N.028741
CPF 174071948/40

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS DE GETULINA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 20/03/1983
AUTENTICAÇÃO
ao original a mim apresentado, do qual é feita a cópia
21 MAR. 2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 633-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Paulo Henrique Martins ASSINATURA DO TITULAR

Rodrigo Allan Rodrigues CARTEIRA DE IDENTIDADE
Preposto Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
174071948 40

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS DE GETULINA/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 20/03/1983
AUTENTICAÇÃO
ao original a mim apresentado, do qual é feita a cópia
21 MAR. 2014

Marcus Víncius Pereira COMARCA DE GETULINA/SP
EMOLUMENTOS ESTADUAIS RECOLHIDO POR VERBA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTEÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. É USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER DIRENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAIXA DO AGENTE EMISSOR
F001/2685-8

07/04/192

BANCO DO BRASIL
GETULINA (SP)
0810305.4

Marivaldo - 6990

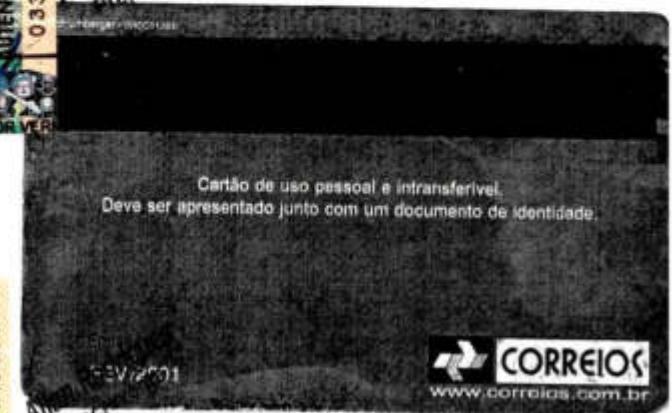
Paulo Henrique Martins

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS DE GETULINA/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 20/03/1983
AUTENTICAÇÃO
ao original a mim apresentado, do qual é feita a cópia
21 MAR. 2014

Marcus Víncius Pereira COMARCA DE GETULINA/SP
EMOLUMENTOS ESTADUAIS RECOLHIDO POR VERBA

REGISTRO GERAL	23.788.489-6	DATA DE EXPEDICAO	17/AGO/89
NOME	EUCLIDES DOS SANTOS TRINDADE		
MASC	NELSON FRANCISCO TRINDADE		
F	ALVINA MARIA DOS SANTOS TRINDADE		
NATURALIDADE	PIATA - BA		
DOC. ORIGEM	PIATA - BA INUSIA CN:LV.A12 /FLS.10 N.006402		
	DATA DE NASCIMENTO 05/MAI/1972		
	TABELIÃO DE NOTA AUTENTICO		



VII.10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.425.339-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/OUT/2013

NOME EDSON JIQUITIBÁ

FILIAÇÃO UMBERTO CANDIDO JIQUITIBÁ

E ALBERTINA DA SILVA JIQUITIBÁ

NATURALIDADE GETULINA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1958

DOC ORIGEM BAURU-SP
1 SUB BAURU
CC: LV.B126/FLS.0152/N.004917
CPF 015324828/92

215 Delegado
Roberto ASSINATURA DO DELEGADO IIRGD.SSP-SP
LEI Nº 7.116 DE 29/06/1983

TABELÃO DE NOTAS DE GETULINA/SP
AUTENTICO
Marcus Vincius Pereira - Tabelão
COMARCA DE GETULINA/SP
EMOLUMENTOS ESTADUAIS RECOLHIDOS POR VERBA

Valido somente com o selo de autenticidade

21 MAR. 2014

2014-03-21 000091

2014-03-21 000091

2014-03-21 000091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8840-1

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA MUNICIPAL RICARDO GUMBELTON DAINT

Assento das Comissões
Rubrica

Edson Jiquitiba
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Edson Jiquitiba
Assinatura do Titular

Edson Jiquitiba
Assinatura do Titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
015.324.828-92

Nome
EDSON JIQUITIBA

Nascimento
10/08/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELÃO DE NOTAS DE GETULINA/SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme ao original a mim apresentado em 21 MAR. 2014

Marcus Vincius Pereira - Tabelão
COMARCA DE GETULINA/SP
EMOLUMENTOS ESTADUAIS RECOLHIDOS POR VERBA

Valido somente com o selo de autenticidade

21 MAR. 2014

2014-03-21 000091

2014-03-21 000091

2014-03-21 000091

CÓDIGO DE CONTROLE
EB50.4ABA.EF3E.C150

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
09:58:04 do dia 24/09/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

PROGRAMAÇÃO TERRA FM 2013

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	GENERO	LOCUTOR
05:00 às 07:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	SERT/RAIZ	AUTO
07:00 às 9:00	Const.a Esperança	LEANDRO					
9:00 às 11:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	DIVERSOS	AUTO
11:00 às 13:00	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	LOCAL/REGIONAL	Edson Jequetibá
13:00 às 16:30	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	DIVERSOS	AUTO
16:30 às 17:00	Luzes no Caminho	Espírita	Junior/Dinho				
17:00 às 19:00	Sert Bom Demais	SERT/RAIZ	Paulo Martins				
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL	NOTICÍARIO	AGENCIA				
20:00 às 21:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	DIVERSOS	AUTO
21:00 às 23:00	Aliança com Deus	GOSPEL	Pr. MARCOS				
23:00 às 5:00	Prog. Madrugada	Romanticas	AUTO				

HORÁRIO	SÁBADO	GENERO	LOCUTOR	HORÁRIO	DOMINGO	GENERO	LOCUTOR
05:00 às 07:00	MUSICAL	SERTANEJO	AUTO	05:00 às 07:00	MUSICAL	SERT/RAIZ	AUTO
07:00 às 09:00	Const.a Esperança	GOSPEL	LEANDRO	07:00 às 11:00	Prog. Do Bem	SERTANEJO	Outras Gêneros
9:00 às 11:00	MUSICAL	DIVERSOS	AUTO	11:00 às 13:00	De Bem com a Vida	SERTANEJO	Faculdade Trindade
11:00 às 13:00	NOTÍCIAS	LOCAL/REGIONAL	Edson Jequetibá	13:00 às 16:00	Musical	Diversos	AUTO
13:00 às 16:30	MUSICAL	DIVERSOS	AUTO	16:00 às 23:00	MUSICAL	Diversos	AUTO
16:30 às 17:00	Luzes no Caminho	Espírita	Junior	23:00 às 5:00	Prog. Madrugada	Romanticas	AUTO
17:00 às 19:00	Sertan. Bom Demais	SERTANEJO	Paulo Martins				
19:00 às 21:00	MUSICAL	DIVERSOS	AUTO				
21:00 às 23:00	MUSICAL	DIVERSOS	AUTO				
23:00 às 5:00	Prog. Madrugada	romantica	AUTO				

UTILIDADE PUBLICA		CAMPANHAS SOCIAL		A VOZ DO PVO		LIGUE E PARTICIPE	
7:30	11:30 - 16:30:00	SEGUNDA a SEXTA 18:00 às 17:00		SEGUNDA a SEXTA 7:00 às 19:00		SEGUNDA a SEXTA 7:00 às 19:00	
8:30	12:30 - 17:30:00						
9:30	14:30 - 18:30:00	CAMPANHAS SAUDE		CLASSIFICADOS		AVISOS	
10:30	15:30	SEGUNDA a SEXTA 7:00 as 19:00		DOMINGO A DOMINGO 7:00 às 19:00		DOM a DOMINGO TODA HORA	

Ministério das Comunicações - SCD
Rubens



Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado ou retirado à programação da emissora?

A programação está muito boa, a cidade está muito satisfeita com a programação.

Getulina-SP, 11 de Dezembro de 2013.

Nome: Eni Reche Morales RG 4.764.535-0

Assinatura: Eni Reche Morales



Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado ou retirado à programação da emissora?

Cr acha que só respondendo sobre as repercutivas da Cidade, não deve ser mudado. Nada a mais a comentar.

Getulina-SP, 11 de Dezembro de 2013.

Nome: R E I N A L D O M A D I

RG 3.718.769

Assinatura:



Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado ou retirado à programação da emissora?

A Programação está ótima, não precisa mudar nada
Só continuar assim

Getulina-SP, 11 de Dezembro de 2.013.

Nome: Carmen Lídia Fernandes RG 14 427 430

Assinatura: Carmen Lídia Fernandes

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Getulina? sim não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Getulinense? sim não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado ou retirado à programação da emissora?

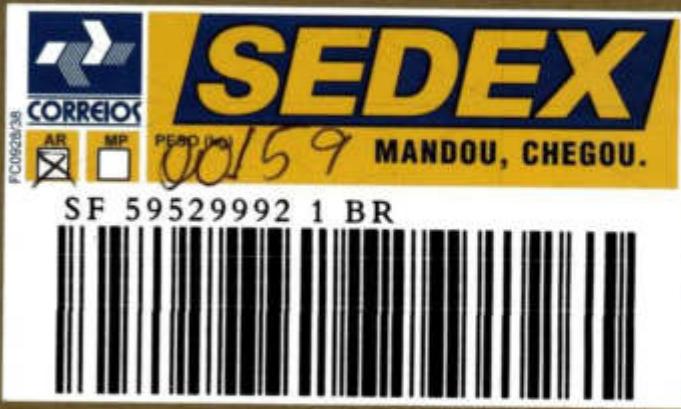
La rádio vem desempenhando muito bem o seu papel na cidade, tem uma ótima programação, por isso não deve ser incorporado nada à programação e nem tirado.

Getulina-SP, 11 de Dezembro de 2013.

Nome: *Euclides de Souza* RG *12.530.039*
Assinatura: *Euclides de Souza*



Ao
MINISTÉRIO das Comu
SECRETARIA de SERVIÇOS
CORDENAGÃO GERAL de
Esplanada dos minis
BRASILIA - DF
CEP. 70 044 - 900



UNICÓGOS

do Comunicação ELETRONICA
e Radio di RUGAS
TÉRIO Bloco R. Comun TARIAS
3º Andar



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 30/07/2014, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0062144** e o código CRC **3EA31AFD**.

NOTA TÉCNICA Nº 19198/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.021870/2013-10**

Processo de Outorga nº: **53830.001784/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Terra de Getulina**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Getulina/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização

para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 09:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/12/2014, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0267564** e o código CRC **6DF64589**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 21394/2014/SEI-MC

São Paulo, 02 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Terra de Getulina associacao Terra)
Rua Dom Pedro II nº 66 - Centro
16450-000 / Getulina - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.021870/2013-10.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19198/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 09:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0267842** e o código CRC **FBE0C57C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 21394/2014/SEI-MC

São Paulo, 02 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Terra de Getulina associacao Terra
Rua Dom Pedro II nº 66 - Centro
16450-000 / Getulina - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.021870/2013-10.

UF	PRIS / PRYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

16/12/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Alcione Alves Volledo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E NAT. DO EXPEDIDOR
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FCOM03 / 10

114 x 100 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

JH 32653119 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE RECEBIMENTO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NAME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGAÇÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERTENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE E LOCALIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Getulina-SP, 07 de Janeiro de 2.015.

53900.002812/2015-05

19/12/15

Ao
Primeiro Cartório de Registros Pessoa Jurídica
Washington Naim Massud
Cidade de Getulina-SP

REQUERIMENTO

Eu, Romulo Camillo Toledo Peres Leite, brasileiro, Casado, Comerciário, residente à Rua D. Pedro II, 670 Centro Getulina-SP, RG: 10.613.812, CPF: 001.972.128-59., venho por esse requerer o registro do documento em anexo, ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, LISTA DE PRESENÇA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, CNPJ 02.625.015/0001-70, nesse Cartório de Registros.

Romulo Camillo Toledo Peres Leite

PRESIDENTE



Edital de Convocação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores sócios para a reunião da assembleia geral, que se realizará no dia **28 de JUNHO de 2014**, na sede social, sítio à Rua Dom Pedro II 641 Sala 12 CEP 16.450-000, Getulina estado de São Paulo, às 20 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo metade mais um, dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, tendo 13 sócios com direito a voto, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 30 de JUNHO de 2014 a 30 de JUNHO de 2018.

Getulina-SP, 07 de Maio DE 2014.

Romulo Camillo Toledo Peres Leite

Presidente



LISTA DE PRESENÇA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

Lista de Presença

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

Estiveram presentes na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de Junho de 2014, às 20 horas, na sede da associação, localizada à Rua Dom Pedro II 641 Sala 12 CEP 16.450-000, Getulina-SP, os seguintes sócios e convidados:

Romulo Camillo Toledo Peres Leite, RG: 10.613.812, CPF: 001.972.128-59. *Romulo Toledo Leite*
Ana Paula Ribeiro Silva Paro RG 41.573.524-5 *Ana Paula Ribeiro Silva Paro*
Paulo Henrique Martins, RG:28536723-7, CPF174071948-40. *Paulo Henrique Martins*
Marcelo Henrique Leres dos Santos, RG: 27.850.231-3 *Marcelo Henrique Leres dos Santos*
Euclides dos Santos Trindade, RG:23.788.489-6, CPF176845948-77. *Euclides dos Santos Trindade*
Maria de Fátima Silva, RG: 10.395.525-2, CPF:034.208.788-69. *Maria de Fátima Silva*
Milton Suzuki Junior RG: 30.319.273-2, CPF: 219.745.508-77. *Milton Suzuki Junior*
Felipe Leres dos Santos RG 48.214.374-5 *Felipe Leres dos Santos*
Lucas Leres dos Santos RG 44.783.155-0 *Lucas Leres dos Santos*
Clodoaldo Ricieri Caliani RG: 20.924.035 *Clodoaldo Ricieri Caliani*

Getulina-SP, 28 de Junho de 2014


Maria de Fátima Silva

Presidente



Associação Comunitária Terra de Getulina

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

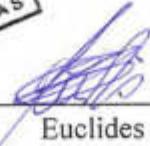
No vigésimo oitavo dia do mês de Junho de 2.014, às 20:00 horas, conforme convocados em edital de 07 de Maio de 2.014 e de acordo com o regimento do Estatuto Social dessa Associação, reuniram os sócios em sua sede social, conforme convocação do presidente com a finalidade de, a) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 30 de Junho de 2.014 a 30 de Junho de 2.018. Dando início aos trabalhos e com os sócios presentes nessa ocasião, o presidente o sr.Romulo Camillo Toledo Peres Leite pediu a leitura do edital cumprimentou os presentes, depois colocou em leitura e análise a reforma do Estatuto Social, onde fora esclarecidos item a item e aceito e aprovado por todos os presentes. Seguindo os trabalhos foi apresentada a única chapainscrita as eleições onde com o consentimento e aprovação de todos foi aclamada eleita e empossada para a administração 2.014 a 2.018, ficando assim constituída a Diretoria Executiva, **Presidente: Maria de Fátima Silva**, brasileiro, Casada, Funcionária Pública Estadual, residente à Rod. Maximiliano BiondoMengato,Km 0,5 B. Gavanheri, RG:10.395.525-2, CPF:034.208.788-69, **Vice-Presidente: Paulo Henrique Martins**, brasileiro, Solteiro, funcionário público, residente a Rua 11 de Dezembro ,186 B. S.Joao Getulina-SP, RG: 28536723-7, CPF174071948-40. **Diretor Administrativo-Financeiro: Lucas Leres dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, residente à Rua Horácio Schuindt, 134 Jardim Acácio Getulina -SP, RG: 44.783.155-0, CPF:458.523.358-00. **Diretor de Comunicações e Eventos: Euclides dos Santos Trindade**, brasileiro, Solteiro, Funcionário público, residente à Rua Albuquerque Lins,281 Centro Getulina-SP, RG:23.788.489-6, CPF176845948-77.

CONSELHO FISCAL

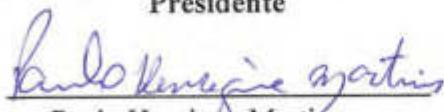
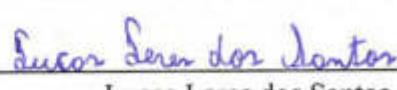
Membro: Milton Suzuki Junior, brasileiro ,Solteiro, Funcionário Público Estadual, residente à Rua Wenceslau Braz,936 Centro, RG:30.319.273-2, CPF:219.745.508-77. **Membro:** Clodolindo Ricieri Caliani, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente à Rua Matheus Bana, 594 Monte Libano, RG:20.924.035, CPF:148.830.028-37. **Membro:** Romulo Camillo Toledo Peres Leite, brasileiro, Casado, Comerciário, residente à Rua D.Pedro II,670 Centro Getulina-SP, RG: 10.613.812, CPF: 001.972.128-59,todos moradores em nossa cidade. O presidente empossado abriu a palavra livre e não tendo quem falasse agradeceu a presença de todos e também a confiança depositada e finalizou os trabalhos, e lembrou todos a convidarem mais pessoas a se associar e fazer parte dessa associação, onde aguardaram a confecção dessa ata que fora lida na íntegra e



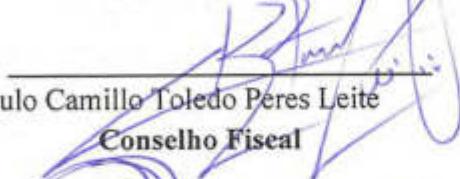
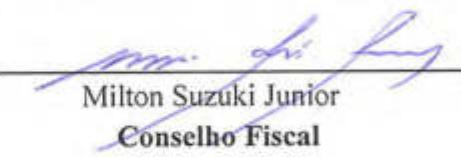
aprovada por unanimidade conforme art. 17 e 19 do Estatuto Atual e colocado a dispor de todos cópias da mesma e do estatuto, eu, Paulo Henrique Martins, escrevi e assinei juntamente com todos os presentes às 21:00 horas. Getulina-SP, 28 de Junho de 2014.

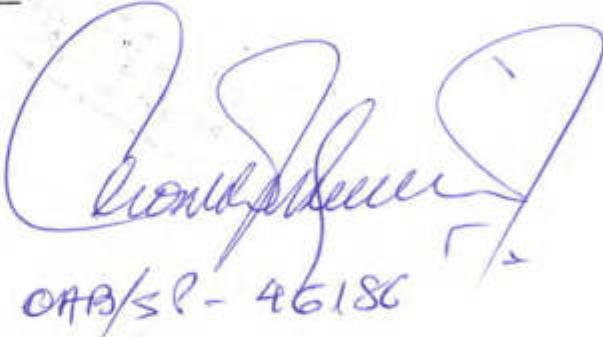
Maria de Fátima Silva
Presidente

Paulo Henrique Martins
Vice-Presidente

Romulo Camillo Toledo Peres Leite
Conselho Fiscal

Cleodolfo Ricieri Caliani
Conselho Fiscal

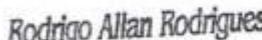
Custas e Contribuições Recolhidas por verba

TABELIÃO DE NOTAS DE GETULINA (SP)
Rua Julio Prestes nº 239 - Fone: (14) 3552-1868
Reconheço a firma Maria de Fátima Silva

Getulina, 28 de Junho de 2014
Em testemunho Euclides dos Santos Trindade da verdade

Marcus Vítor Lucas Pereira (Tabelião)
 Rodrigo Allan Rodrigues (Preposto Escrevente)




Rodrigo Allan Rodrigues
Preposto Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



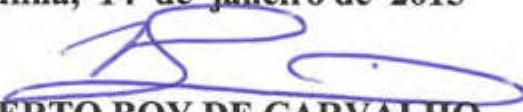
ESTADO DE SÃO PAULO

WASHINGTON NAIM MASSUD
CPF/MF 032 163 148-04

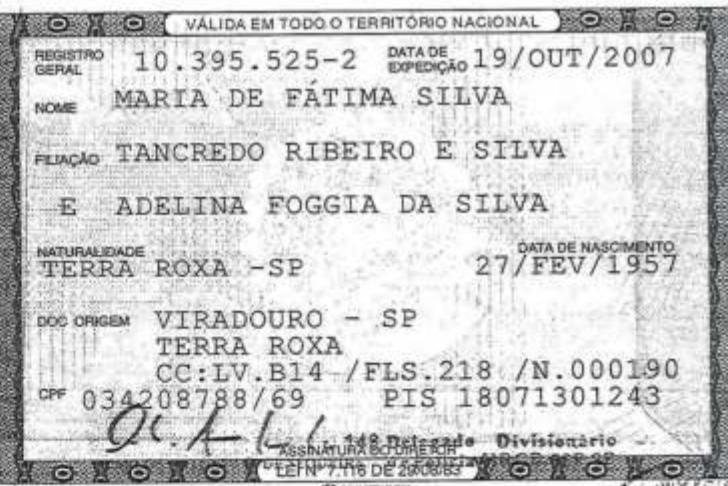
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GETULINA, S.P.
CNPJ nº49890.080/0001-97

Rua Vergueiro de Lorena, n. 217 / Caixa Postal n.61 – Tel. (014) 3552-1419

PROTOCOLO nº 230, Livro A, fls. 43
AVERBADO no Lº A, Av. 10, ficha 17
SOB REGISTRO Nº 156, no Pessoas Jurídicas
Getulina, 14 de janeiro de 2015


ROBERTO BOY DE CARVALHO
Oficial Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS - CNPJ: 49.890.080/0001-97
GETULINA - SP
Washington Naim Massud
Oficial
Roberto Boy de Carvalho
Escrevente - Preposto





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 28.536.723-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/92
NOME PAULO HENRIQUE MARTINS
FILIAÇÃO JOSE MARTINS FILHO
E MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO MARTINS
NATURALIDADE GETULINA -SP DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1975
DOC. ORIGEM GETULINA-SP
GETULINA
CN:LV.A31 /FLS.37 /N.028741
CPF 174071948/40
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 174071948 40
NOME COMPLETO PAULO HENRIQUE MARTINS
NASCIMENTO 01/06/75
SINATURA
Paulo Henrique Martins

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER DIRENTAÇAO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

C/ C
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
001/2685-81
02/04/92
BANCO DO BRASIL
GETULINA (SP)
0810305-4
L
Nome, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO BRF
Marivaldo - 63900-000
Rezende





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 20.924.035	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/86
Nome CLODOILDO RICIERI CALIANI	
Filiação Osvaldo Caliani Laurite Marques Caliani	
NATURALIDADE GETULINA - SP	
DATA DE NASCIMENTO 14-SET-1.971	
DOC. ORIGEM: Getulina-SP/Getulina	
Cn. lvo. A-29/fls. 316/nº. 27.232	
CPF <i>Osvaldo</i>	
Delegado de Polícia Fábio Marques Titular I.R.C.D. SSP-SP ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA Fazenda
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
DATA DE EXPEDIÇÃO
14/09/71
DATA DE NASCIMENTO
CLODOILDO RICIERI CALIANI
DATA DE FALECIMENTO
14/09/71
ASSINATURA
NOTA: ESTA É UMA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

207/0084-2

04/10/89

BRASIL
L 82390/6441

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA

533-3

Alvarenga Ribeiro Lourival

APREENDIDO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	44.783.155-0
NOME	LUCAS LERES DOS SANTOS
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/OUT/2007	
FILIAÇÃO	JAIR LERES DOS SANTOS
E MARIA APARECIDA RAIMUNDO DOS SANTOS	
NATURALIDADE	LINS - SP
DATA DE NASCIMENTO 01/FEV/1996	
DOC GRIGEM	GETULINA-SP
GETULINA	
CPF	CN:LV.A38 /FLS.169 /N.004576

Qc. A 111 / ASSINATURA DO DELEGADO - Divisionário
- DE W W H 6 DE 2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
458.523.358-00

Nome
LUCAS LERES DOS SANTOS

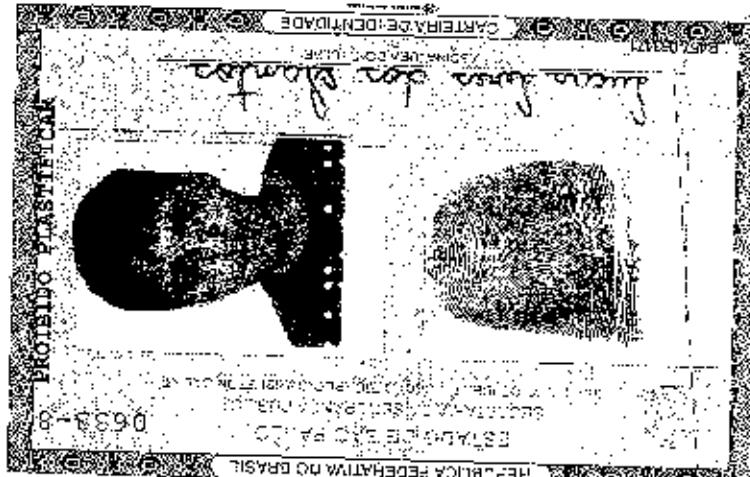
Nascimento
01/02/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D76C.0CDE.6880.A1F4

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 16:10:41 do dia 17/08/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MILTON SUZUKI JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/05/99

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MILTON SUZUKI JUNIOR

Nº de Inscrição
219745508-77

Data do Nascimento
26/04/81

Ao

S E R V I Ç O P ú b l i c o F e d e r a l

M I N I S TÉ R I O d a s C o m u n i c a ç õ e s

D E L E G A C I A R E G I O N A L d o M I N I S TÉ R I O d a s c o m u n i c a ç õ e s
d e o s t a d o d e S ã o P a u l o

R u a M E R G E N T H A L E R , 5 9 2 - B l o c o I - M E Z A N I N O -
V I L A L E O P O L D I N A - T e l . (1 1) 3 1 0 1 - 0 1 2 3

C E P - 0 5 3 1 1 - 9 0 0

AR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

RGM.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA
Luta Dom Pedro II, 670 - CENTRO
CEP. 16450.000 - GETULINA - SP

NOTA TÉCNICA Nº 3524/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.021870/2013-10**

Processo de Outorga nº: **53830.001784/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Terra de Getulina**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Getulina/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos da alínea "h.3" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) Considerar no estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, de modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "g" e "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

- i) O estatuto deverá conter a disposição estabelecida pela alínea "g", de que *não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados*.
- ii) A redação do art. 12, parágrafo único do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h".

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 60 do Código Civil: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005).

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de

acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 31/03/2015, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 31/03/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0379874** e o código CRC **5410238E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4872/2015/SEI-MC

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015

À Senhora

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Terra de Getulina

Rua Dom Pedro II nº 670

16.450-000 / Getulina – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.021870/2013-10.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3524/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/02/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0380050** e o código CRC **AAFA148E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 4872/2015-SEI-MC

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015

À Sessora

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Terra de Getulina

Rua Dom Pedro II nº 670 -

16.450-000 / Getulina - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.021870/2013.
10.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

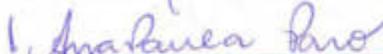


DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR /
SIGNATURE DE L'AGENCE /
Matrícula 89151712

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

10-41205-0

FC04003 / 10

114 x 186 mm

CORREIO DE SÃO PAULO
AVISO DE RECEBIMENTO
CORREIO DE SÃO PAULO
BRÉSIL

AR

JH 22351074 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

10/10/2015 10/10/2015 10/10/2015

10:00 h 10:00 h 10:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO **RETOUR**

ENDEREÇO DE ENTREGA

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCENTHALER 502 - BLOCO 11 - MEJANHO - VILA LEOPOLDINA

FORES (11) 3181-0123 - FAX (11) 3181-8686

CIDADE / LOCALIZAÇÃO **CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP**

BRASIL



Getulina-SP, 17 de Março de 2.015.

Ao
Primeiro Cartório de Registros Pessoa Jurídica
Washington Naim Massud
Cidade de Getulina-SP

53900.017090/2015-85
06/04/15

REQUERIMENTO

Eu, Romulo Camillo Toledo Peres Leite, brasileiro, Casado, Comerciário, residente à Rua D. Pedro II, 670 Centro Getulina-SP, RG: 10.613.812, CPF: 001.972.128-59., venho por esse requerer o registro do documento em anexo, ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, LISTA DE PRESENÇA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, CNPJ 02.625.015/0001-70, nesse Cartório de Registros.




Maria de Fátima Silva

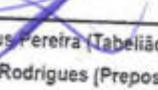
PRESIDENTE

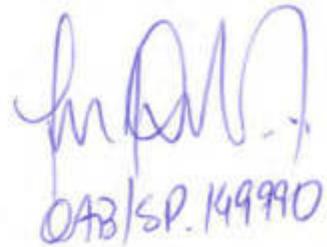
TABELIÃO DE NOTAS DE GETULINA (SP)
Rua: Julio Prestes nº 219 Fone: (14) 3552-1868
Reconheço a firma de Maria de Fátima Silva, presidente

Getulina, 17 de março de 2015
Em testemunha Rodrigo Allan Rodrigues da verdade.

Marcus Vinicius Pereira (Tabelião)
 Rodrigo Allan Rodrigues (Preposto Escrevente)




Rodrigo Allan Rodrigues
Preposto Escrevente


043/SP.149990

Edital de Convocação



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores sócios para a reunião da assembleia geral, que se realizará no dia 16 de MARÇO de 2015, na sede social, sítio à Rua Dom Pedro II 641 Sala 12 CEP 16.450-000, Getulina estado de São Paulo, às 20 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo metade mais um, dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, tendo 13 sócios com direito a voto, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto Social.

Getulina-SP, 06 de Março de 2015.

Maria de Fátima Silva

Presidente

LISTA DE PRESENÇA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

Lista de Presença

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

Estiveram presentes na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de Março de 2015, às 20 horas, na sede da associação, localizada à Rua Dom Pedro II 641 Sala 12 CEP 16.450-000, Getulina-SP, os seguintes sócios e convidados:

Romulo Camillo Toledo Peres Leite, RG: 10.613.812, CPF: 001.972.128-59.

Ana Paula Ribeiro Silva Paro RG 41.573.524-5 *Ana Paula Ribeiro Silva Paro*

Paulo Henrique Martins, RG:28536723-7, CPF174071948-40. *Paulo Henrique Martins*

Marcelo Henrique Leres dos Santos, RG: 27.850.231-3 *Marcelo Henrique Leres dos Santos*

Euclides dos Santos Trindade, RG:23.788.489-6, CPF176845948-77. *Euclides dos Santos Trindade*

Maria de Fátima Silva, RG: 10.395.525-2, CPF:034.208.788-69. *Maria de Fátima Silva*

Milton Suzuki Junior RG: 30.319.273-2, CPF: 219.745.508-77. *Milton Suzuki Junior*

Felipe Leres dos Santos RG 48.214.374-5 *Felipe Leres dos Santos*

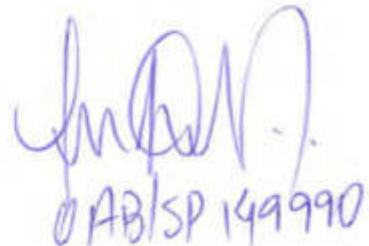
Lucas Leres dos Santos RG 44.783.155-0 *Lucas Leres dos Santos*

Clodoildo Ricieri Caliani RG: 20.924.035 *Clodoildo Ricieri Caliani*

Getulina-SP, 16 de Março de 2015


Maria de Fátima Silva

Presidente


AB/SP 149990



Associação Comunitária

Terra de Getulina

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

No décimo sexto dia do mês de Março de 2.015, às 20:00 horas, conforme convocados em edital de 06 de Março de 2.015 e de acordo com o regimento do Estatuto Social dessa Associação, reuniram os sócios em sua sede social, conforme convocação do presidente com a finalidade de, a) Alteração do Estatuto Social. Dando início aos trabalhos e com os sócios presentes nessa ocasião, a presidente sra Maria de Fátima Silva pediu a leitura do edital cumprimentou os presentes, depois colocou em leitura e análise a alteração do Estatuto Social, que deveria ser feito a pedido do Ministério das Comunicações e em cumprimento as normas vigentes, onde fora esclarecidos item a item e aceito e aprovado por todos os presentes, ficando assim a nova redação dos seguintes artigos:

Art. 12º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, pôr 1/5 (um quinto) dos associados, com direito de voto na Assembleia Geral.

Art. 22º - A Associação será administrada pôr uma Diretoria Executiva composta de 4 (quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, onde será admitido apenas uma recondução, para a diretoria eleita, não remunerados e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras das receitas entre os membros e associados, onde respondem ativa e passivamente pela mesma e ainda judicial e extrajudicial por seus atos praticados.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os parentes dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário até o 2º grau afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será composta pôr:

Presidente
Vice-Presidente
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretor de Comunicações e Eventos



Parágrafo Terceiro - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

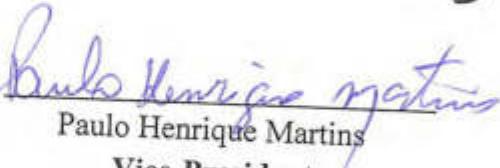
Parágrafo Quarto - A Associação responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tirado proveito.

Parágrafo Quinto - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma alterado e consolidado o estatuto social da entidade, com a presença de mais de 2/3 dos associados com direito a voto. Assim consubstanciado assinaram essa ata.




Maria de Fátima Silva
Presidente


Paulo Henrique Martins
Vice-Presidente

Custas e Contribuições Recolhidas para verba

TABELIÃO DE NOTAS DE GETULINA (SP)
Rua Julio Prestes nº 219 Fone: (14) 3552-1868

Reconhecimento à firma

Maria de Fátima Silva
Paulo Henrique Martins
do dia 21 de março de 2015

Getulina, 21 de março de 2015, da verdade.

Em testemunha: *Rodrigo Allan Rodrigues*

Marcus Vícius Pereira (Tabelião)
 Rodrigo Allan Rodrigues (Preposto Escrevente)



Rodrigo Allan Rodrigues
Preposto Escrevente

Rodrigo Allan Rodrigues
0449973/SP 149990





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

WASHINGTON NAIM MASSUD
CPF/MF 032 163 148-04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GETULINA, S.P.
CNPJ nº49890.080/0001-97

Rua Vergueiro de Lorena, n. 217 / Caixa Postal n.61 – Tel. (014) 3552-1419

PROTOCOLO n. 240, Livro nº A, fls. 45
AVERBADO no Lº A, AV. 11, ficha 18
Sob REGISTRO Nº 156, no Reg. de Imóveis.
Getulina, 01 de abril de 2015


ROBERTO BOY DE CARVALHO

Oficial Substituto



MINISTÉRIO das Comunicações

GARÇA REGIONAL do MINISTÉRIO das Comunicações em S. Paulo

MERGENTHALER, 592 Bloco 1, MELAMINO (ECT) - VILA LEOPOLDINA

05311-900 - São Paulo - SP

(11) 31010123

AR



Representante

MARIA DE FÁTIMA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
RUA DOM PEDRO II, 670

CEP. 16450-000 - GETULINA - SP

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 2130/2015/SEI-MC

São Paulo, 01 de julho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
1. Fundação José Quirino Filho			Barra de São
Miguel/PB	04.269.565/0001-20		
2. Associação Comunitária Onda Nova			Lagoa
Santa/MG	02.964.538/0001-41		
3. Rancho Verde Viva - RVV			
Salgueiro/PE	03.607.052/0001-19		
4. Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho	Senador Salgado Filho/RS	02.900.893/0001-57	
5. Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM			Bom
Conselho/PE	02.457.244/0001-23		
6. Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coramandel			
Coramandel/MG	02.252.213/0001-36		
7. Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC			
Bocaiuva/MG	01.042.348/0001-04		
8. Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão			
Dianópolis/TO	02.875.241/0001-00		
9. Fundação José Leite de Oliveira			São José de
Piranhas/PB	03.074.489/0001-34		
10. Associação Comunitária Terra de Getulina			
Getulina/SP	02.625.015/0001-70		

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 01/07/2015, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0584642** e o código CRC **B1BEB499**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Getulina
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Getulina
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA DE GETULINA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA DOM PEDRO II, 641 - SALA 12 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.625.015/0001-70
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02625015000170

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA DE GETULINA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA DOM PEDRO II, 641 - SALA 12 - CENTRO	Bairro: CENTRO	UF: SP
Cep: 16450000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Getulina	Fax:	
Município: Getulina			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA DOM PEDRO II, 641 - SALA 12 - CENTRO	Bairro: CENTRO	UF: SP
Cep: 16450000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Getulina	E-mail:	
Município: Getulina			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		706	Portaria	MC	14/11/2000	17/11/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		19974	ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
		188	Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		37766	ATO	SCM	15/07/2003	16/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA DE GETULINA - CNPJ/CPF (02.625.015/0001-70)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: GETULINA/SP	Canal: 254			
Indicativo: ZYM762				
Day Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="button" value="Domingo"/>	<input type="button" value="Sábado"/>	<input type="button" value="05:00"/>	<input type="button" value="24:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.060482/2015-64**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA**

Em atenção ao Memorando nº 2130/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53900.050249/2015</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/11/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0811531** e o código CRC **BACCD27A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14044/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.021870/2013-10**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Terra de Getulina**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Getulina/SP**, por meio da Portaria nº **706**, publicada no DOU de 17/11/2000, e Decreto Legislativo nº **188**, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 07/05/2013 e postado em 30/04/2013 (doc. 0062133, páginas 02 e 62), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

QUADRO DIRETIVO

MARIA DE FÁTIMA SILVA - Presidente

PAULO HENRIQUE MARTINS - Vice Presidente

LUCAS LERES DOS SANTOS - Diretor Administrativo

EUCLIDES DOS SANTOS TRINDADE - Diretor de
Comunicações e Eventos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 69 a 82 do evento SEI (0062133) e páginas 04 a 06 do evento SEI (0449973) do documento 53900.017090/2015-85.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 04 a 06 do evento SEI (0331484) do documento 53900.002812/2015-05.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 07 a 13 do evento SEI (0331484) do documento 53900.002812/2015-05.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0062133).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 86 do evento SEI (0062133).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	Ok, página 09 do evento SEI

	Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual. (0062133).	
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 91 a 95 do evento SEI (0062133).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0811531) processo anexado 53900.060482/2015-64.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/12/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Antônio Valduca**



Documento assinado eletronicamente por **Neujo Antônio Valadaga**,
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica, em 16/12/2015, às 12:51,
conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**,
Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica, em 31/12/2015, às
09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0582020 e o código CRC **AA865A88**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021870/2013-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Terra de Getulina**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Getulina/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Terra de Getulina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.021870/2013-10

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (0583041), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		02 SEI 0062133
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		05 SEI 0062133
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		86 SEI 0062133
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		09 SEI 0062133
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		69 a 82 SEI 0062133 04 a 06 SEI 0449973 do documento 53900.017090/2015-85
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		04 a 06 SEI 0331484 do documento 53900.002812/2015-05
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		07 a 13 SEI 0331484 do documento 53900.002812/2015-05
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		91 a 95 SEI 0062133

9	Relatório de apuração de infrações	x	SEI (0811531) processo anexado 53900.060482/2015-64.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/12/2015, às
15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0583051 e o código CRC **D1EE83B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 118/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912842** e o código CRC **5B975FA3**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021870/2013-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Terra de Getulina**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Getulina/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912852** e o código CRC **910B269F**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 118, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065762/2013-41 e nº 53790.001117/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO IBICUÍ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manoel Viana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DÓS MORADORES DO CENTRO DA VITÓ-

RIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057044/2013-09 e nº 53830.001958/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ "NOSSA SENHORA APARECIDA" - Teodoro Sampaio-SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065118/2013-72 e nº 53710.000848/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagamar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista

o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SAO BERNARDO - CAMPINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014521-2013-33 e nº 53103.000792/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TABIRA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabira/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 125, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027789/2013-35 e nº 53650.002318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaiçaba/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 1.927/2015 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1109/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064680/2011-17, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Manacapuru, estado do Amazonas, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com o resultado final constante do Anexo, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	I	53000.006767/2012-51	HABILITADA	DEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 22/2016 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1119/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064681/2011-61, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	I	53000.006331/2012-61	Não Apresentado	Habilidada	Vencedora
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM)	I	53000.003565/2012-57	Não Apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006724/2012-75	Não Apresentado	Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.021870/2013-10**

Entidade: **Associação Comunitária Terra de Getulina (associação Terra)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 118, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Getulina/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.021870/2013-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974532** e o código CRC **08795DC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.021870/2013-10

Entidade: Associação Comunitária Terra de Getulina (associação Terra)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 118, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Getulina/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.021870/2013-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974532** e o código CRC **08795DC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Jaqueline

EM nº 00235/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021870/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Terra de Getulina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Getulina/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /	nº do	doc.
		M	O			
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.	O requerimento é tempestivo?					
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.					
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.					
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.					
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.					
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.					
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.					
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.					
9	Relatório de apuração de infrações.					

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



Presidência da República
02/00/2016 10:00:00

03/04/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

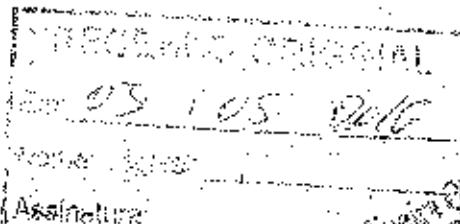
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM n° 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM n° 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM n° 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM n° 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM n° 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM n° 181/2016 MC

- 53000.056299/2011

EM n° 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM n° 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM n° 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM n° 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM n° 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM n° 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM n° 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM n° 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM n° 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM n° 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM n° 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM n° 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM n° 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM n° 196/2016 MC

- 53000.057301/2012

EM n° 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM n° 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM n° 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM n° 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM n° 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM n° 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM n° 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM n° 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM n° 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM n° 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM n° 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM n° 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM n° 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM n° 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM n° 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM n° 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM n° 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM n° 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM n° 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mct.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1105414 e o código
CRC E0C1B035.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021870/2013-10

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/05/2016, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134004** e o código CRC **A4057E20**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17911/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Terra de Getulina

Rua Dom Pedro II nº 66 - Centro

16450-000 / Getulina - SP

CNPJ nº 02.625.015/0001-70

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.021870/2013-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Terra de Getulina, sediada em **Getulina - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, conforme Portaria nº 118, de 1º fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1140043** e o código CRC **53B9BAFE**.

Ofício nº 17911/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.021870/2013-10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SO

ENDERECO / ADF

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 17911/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.021870/2013-10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

RUA DOM PEDRO II Nº 66 - CENTRO

16450-000 GETULINA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
ET DE LIVRAISON

30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINA
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUEIRICA LIMA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOI
Correios
02151712
AO GETULINA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of 17911/2016 (1178586)
75240203-0

SEI 53000.021870/2013-10 / pg. 40
FC0463 / 16

114 x 165 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168314 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE MISE EN CIRCUIT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE MISE EN CIRCUIT

AGÊNCIA MINICOM
com microcâmera

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:/h :/h :/h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE D'ÉTATUT

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência e do Desenvolvimento

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ / VILLE / CIDADE - DF

UF

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 205 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

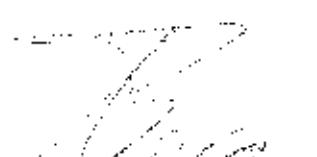
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagecasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR).	Santa Terezinha do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2015	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR) - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE) - EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA) - EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio Fm Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS) - EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE) - EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO) - EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG) - EM nº 176/2016 MC - 53710.000379/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG).	Montelândia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG) - EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matinhense de Radiodifusão - Matinhos Barroso (MG).	Matinhos Barroso	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matinhense de Radiodifusão - Matinhos Barroso (MG) - EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO) - EM nº 179/2016 MC - 53000.074382/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	180	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG) - EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE).	Miralme	CE	2011	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.07/302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.07/343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Ouvidoria	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS) EM nº 184/2016 MC - 53000.053405/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO)	Indiana	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO) EM nº 185/2016 MC - 53000.042084/2014
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA) EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Ouvidoria	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS) EM nº 188/2016 MC - 53000.004850/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2013	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO) EM nº 189/2016 MC - 53000.025725/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA).	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP) EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TV EVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC) EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM) EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2012
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2015	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ) EM nº 196/2015 MC - 53000.057201/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067253/2013
27	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	192	2016	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).EM nº 192/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	193	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.036208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC 53000.058729/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP) EM nº 203/2016 MC - 53000.005609/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Almas - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Almas FM EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA).	Rio Negrão	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA). EM nº 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaíba (PR).	Paranaíba	PR	2011	Outorga	Rádio FM	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaíba (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO).	Aparecida do Goiás	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.029916/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.036672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DO PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2012
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA).	Botuporá	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA). EM nº 214/2016 MC - 53000.052165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA).	Macaíuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53000.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR).	Jatizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057351/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2017
48	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2017
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.004571/2013
53	Associação Comunitária da Cidade - Cidade/RO	Cidade	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação Comunitária da Cidade - Cidade/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC 53000.010746/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.0407817/2013	
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2010 MC - 53000.047754/2013	
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013	
58	Associação Comunitária Moriah/Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah) 314 - Jales/SP.EM nº 229/2006 MC - 53000.0616817/2012	
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2013 MC - 53000.039525/2013	
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013	
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011	
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/ MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056241/2013	
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013	
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013	
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012	
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049742/2012	
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM nº 238/2016 MC - 53000.029527/2013	
68	Associação Comunitária de Comunicação de Bairro Duro Bairro Duro (PI).	Bairro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Bairro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044358/2012	
70	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/Rs.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.025888/2013	
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012	
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.	Itaiciaba	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027779/2013	
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.007386/2014	
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047343/2013	
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041126/2011	
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Oulonga	Rádio FM Cálcula	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011	
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE.	Milhão	CE	2010	Oulonga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010	
79	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	250	2016	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL). - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007	
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2011	
81	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	266	2016	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 301/2016 MC - 53000.057907/2011	
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014	
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2235	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013	

NR	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS (SP).	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 406/2016 MC - 53000.009519/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
86	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT).	Lúcas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2015 MC - 53000.049700/2013	
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058024/2011	
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE). - EM nº 314/2015 MC - 53000.057908/2011	
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013	
91	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	316	2016	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG). - EM nº 316/2016 MC - 53000.0170514/2013	
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013	
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - FM nº 319/2016 MC - 53000.063835/2013	
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP).	Ipojuca	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013	
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013	
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Cultorga	Rádio FM	347	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.500751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2015 MC - 53000.019302/2013	
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054053/2013	
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itapipanga (BA).	Itapipanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itapipanga (BA). - FM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009	
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO).	Compostela de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO). - FM nº 253/2012 AC - 54006.65397/2012	
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2016	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013814/2016	
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2014	
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007318/2014	
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI).	Manoel Emílio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013	
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013	
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2004	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009	
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022827/2010	
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião do Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião do Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014	
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072866/2013	
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA - JUPI (PE) - EM nº 267/2016 MC - 53000.0236082/2016	
113	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA - JUPI (PE)	Jaci	PE	2005	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - JUPI (PE) - EM nº 267/2016 MC - 53000.0236082/2016	
114	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ - BOA ESPERANÇA (MG)	Boa Esperança	MG	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG) - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010	
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA) - EM nº 269/2010 MC - 53000.014142/2010	
116	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTEI DO ARAGUAIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM) - Ponte do Araguaia (MT).	Ponte do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ponte do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Ponte do Araguaia (MT) - EM nº 270/2016 MC - 53000.014097/2012	
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	271	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR) - EM nº 271/2016 MC - 53000.007104/2013	
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN) - EM nº 274/2015 MC - 53000.006556/2013	
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP) - EM nº 277/2015 MC - 53000.019030/2014	
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG) - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014	
121	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO) - EM nº 279/2016 MC - 53000.009239/2013	
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP) - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2012	
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB) - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013	
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB) - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013	
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB) - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013	
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE) - EM nº 284/2016 MC - 53000.006154/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.315503/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.067045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2013
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP).	Jardim	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2012	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI).	Ibiapaba	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.069791/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.002438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2016	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034013/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2003	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2015 MC - 53000.042338/2003

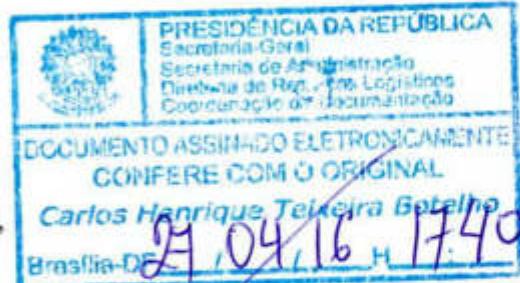
64

53000.021870/2013-10

SEARC

EM nº 00235/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021870/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Terra de Getulina para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Getulina/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

1 - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÂ	Fls. /
M	O	nº do
doc.		

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

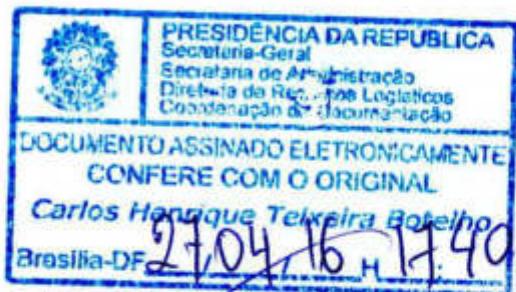
Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021870/2013-10

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 14044/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244476** e o código CRC **79144BC9**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021870/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Terra de Getulina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Getulina/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021870/2013-10**

Entidade: **Associação Comunitária Terra de Getulina**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728790** e o código CRC **C12DBF89**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 1728790

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021870/2013-10**

Entidade: **Associação Comunitária Terra de Getulina**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728802** e o código CRC **C213FC92**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 1728802

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021870/2013-10**

Entidade: **Associação Comunitária Terra de Getulina**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10044/2015 (Evento SEI 0582020) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0583041), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728805** e o código CRC **A8480504**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021870/2013-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de maio de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Terra de Getulina**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Getulina/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 1728805

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021870/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Terra de Getulina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Getulina/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829188** e o código CRC **CD2E6DBA**.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 1829188



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886028** e o código CRC **27F87B81**.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 1886028

EM nº 00447/2017 MCTIC

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021870/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Terra de Getulina, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Getulina/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO

07/06/2017

Horá: 15:35

Func.: Vangos

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vila de Santo Antônio
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Marajá
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari - Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2071410 e o código CRC 3B51B913.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021870/2013-10

Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103735** e o código CRC **CA3C3B45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 2103735

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021870/2013-10.**

Entidade: **Associação Comunitária Terra de Getulina**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4400545** e o código CRC **9261D421**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021870/2013-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra de Getulina, inscrita no CNPJ nº 02.625.015/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Getulina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14044/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 118, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.021870/2013-10

Referência: Despacho SEARC (4400545)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a partir de 30/05/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489266** e o código CRC **E5403D59**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 4489266

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021870/2013-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra de Getulina, inscrita no CNPJ nº 02.625.015/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Getulina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14044/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 118, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35133/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021870/2013-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669485** e o código CRC **78DA97A0**.

Referência: Processo nº 53000.021870/2013-10

SEI nº 4669485